Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 24 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2017. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2017. CARTA CONVITE: Nº 01/2017. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL E A EMPRESA LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 97.535.208/0001-47. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA APA DO RIO IGUATEMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2011 – REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VALOR: R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 309 (TREZENTOS E NOVE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DO CONISUL – PELA CONTRATANTE E DIEGO LANZA LIMA, – PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:27E6EAE8

CONISUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 01/2017
(Processo Administrativo nº 01/2017)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, por meio da Comissão Permanente de Licitações designada, pelo presente termo de Retificação do Edital de Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 01/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 21/02/2017 – pg. 01 – Edição 1.792, o Consórcio Público, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face do erro, vem por meio deste, RETIFICAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO:

• Onde lê-se:
Japorã – MS, 11 de Fevereiro de 2017

• Leia-se:
Japorã – MS, 20 de Fevereiro de 2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:F351BD48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 22 - PONTO FACULTATIVO NO CARNAVAL

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações alusivas ao Carnaval".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira); e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 236/17, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no período carnavalesco.
RESOLVE:

Artigo 1º - **ESTABELECER** ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) e 1º de março (quarta-feira de cinzas) na Câmara Municipal de Amambai/MS, com retomada do expediente no dia 2 de março de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:297E8CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.246/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062158/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 08.667.861/0001-30
Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 meses.
Vigência: 12 meses a contar de 09/02/2017.
Valor: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.80 – Hospedagens
10.301.008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 09 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Andreia Araium Pinheiro – Sócia Proprietária
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7245D757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.247/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062157/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-62
Objeto: Fornecimento de Marmitex e Refeições para pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Vigência: 06 meses a contar de 09/02/2017.
Valor: R$ 21.425,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. De Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai - MS, 09 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Gilmar Luis Dalla Vechia Biolchi – Sócio Proprietário
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE565F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1282/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057954/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – EPP Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 027/2016, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, com atendimento mínimo de três vezes por semana, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial SRP nº 023/2016, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 057954/2016.
Vigência: O contrato terá vigência de até 16/05/2017, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 16/02/2017.
Valor: R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CA45938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 026/2017

Processo nº: 062158/2017.
Pregão Presencial nº: 026/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 meses.
Empresa Vencedora:
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI – ME - item: 01 - R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.80 – Hospedagens
10.301.008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 09/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:564746CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 027/2017

Processo nº: 062157/2017.
Pregão Presencial nº: 027/2017.
Objeto: Fornecimento de marmitex e refeições para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã MS, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Empresa Vencedora:
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME - item: 01 e 02 - R$ 21.425,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte cinco Reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

Local e Data: 09/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6B58F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1095/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058777/2016
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°033/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 15.766.775/0001-40
Objeto: Encerramento do contrato nº 1096/2016.
VALOR **R$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8F9EF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1122/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059163/2016
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°043/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JKLAB- QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP – Contratada
CNPJ: 07.913.192/0001-76
Objeto: Encerramento do contrato nº 1122/2016.
VALOR **R$ 9.387,34 (Nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso de Atenção Basica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41D32707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1139/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059680/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°051/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada CNPJ/MF:15.506.123/0001-76
Objeto: Encerramento do contrato nº 1139/2016.
VALOR **R$ 92.580,00 (Noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO: 02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 01 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13CA70C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62959/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de Empresa especializada na locação de estrutura de equipamentos de sonorização, bem como na prestação de serviços de locução e organização de eventos, a fim de atender às necessidades técnicas desta Secretaria no que concerne à promoção do evento cultural denominado "Som da Cidade", constante do calendário de eventos do ano de 2017, conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia **14/03/2017, às 08:00 (oito) horas,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada e informações do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. Valor da Pasta: R$69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares: (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:828197CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62960/2017
Abertura: 27 de Março de 2017.
Horário: às 08h00 horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.

Tipo: Técnica e Preço

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Ambiental para elaboração de estudos e projetos ambientais para solicitação de licenças ambientais de interesse do município junto ao órgão ambiental estadual ou federal; Suplementação da equipe técnica do Instituto de Meio Ambiente do município (IMAM) para análise e parecer técnico em processos de licenciamento ambiental protocolados no órgão, com transferência de conhecimentos; Orientação ao município quanto ao desenvolvimento de ações que visem a melhora dos índices referentes ao repasse de ICMS Ecológico.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas, mediante pagamento de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

AMAMBAI – MS, 23 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D13C0916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62608/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para **Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, pelo período estimado de 12 meses,** para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/03/2017, às 10h00minh (dez horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 15 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:10DB6664

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2017, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Adriana Rodrigues Castilho
Ana Elisa Dresch
Dourival Tobias da Silva
Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho
Enilda Pereira de Arruda
Enedir da Rosa Toledo
Fabiana Novaes Bortolazo Vieira
Fabiana Valenzuela Flores Jorge
Fernanda Ferreira Martins
Gelsa Toledo Nascimento
Izabel Estigarribia de Ávila
Lorenilce Sueli Gehrke
Katy Mary Lemes Escobar
Marluci Antônia Cordoba Ribas Souza
Nair de Fátima Machado de Oliveira
Ramona Odete Nunes Bandeira
Rosa Marlene Fantin
Viviane Cabello Meira
Zaira Maria da Rosa Vasconcelos
Zulete Cubilha Martins

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 23 de Fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3616B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2017 AUTOR: PM - AMAMBAI
ORIGEM: PL/ GP Nº 003/17

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.049/2007, que dispõe sobre o Programa Renda Cidadã, e dá outras providências''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 13/02/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 6º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.049/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 6º.** Fica limitado a 220 (duzentos e vinte) o número de bolsas integrais, podendo haver a ampliação proporcional de tal número em caso de concessão de bolsas parciais. (...)''*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F48750E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 242/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

''Regulamenta o §2º, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 para os servidores administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do §2º, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal, que autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais quando a flexibilização se mostrar conveniente para o desenvolvimentos dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação, em especial os que trabalham nos Educandários Municipais, conforme solicitação realizada através do Protocolo nº 062546/2017;

CONSIDERANDO que a flexibilização se mostra vantajosa e contribuirá para a organização dos serviços nas Escolas e Creches do municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação que estejam lotados nos Educandários Municipais.

§1º. A alteração da jornada deverá ser formalmente solicitada pelos diretores dos educandários e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Após a autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação o servidor poderá realizar a jornada de 06 (seis) horas, ficando o período (matutino ou vespertino) a critério da direção do educandário.

Art. 2º. A alteração da jornada de que trata este Decreto poderá ser encerrada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Direção Escolar, ocasião em que o servidor deverá ser formalmente notificado da decisão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar os procedimentos necessários para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D681017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 212/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 - ANA DEBORA DE LIMA FRANCO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA DEBORA DE LIMA FRANCO** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base**,** lotada na Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:150F508A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fábio Joaquim de Goes para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7B048464

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fábio Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8D2ED079

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jairo Sebastião para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D66038A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Joel Ramão de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:26E91E5A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Justino Lourenço Guilherme para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Artesanato, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:845D7B1C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lúcio Flávio dos Santos Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3D063187

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcelo dos Santos Ramos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 13 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:606C5D3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edson Sebastião Bandeira Bastos do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DC260620

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 219, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Elizabete Aparecida de Lima do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:60628A58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 220, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Cíntia Aparecida de Lima do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D8F244EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 221, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Gleice Xavier de Souza do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Aracy Moreira da Santos, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:363D2F67

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 222, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Carmelita da Conceição do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Independência Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9E048333

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Maria Jorzalina dos Santos Antunes do cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural KM 21, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0A740A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 224, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosana Alves da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:871E469B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 225, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Sirlene Moura dos Santos Faria do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona

Zefa, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FA0A7E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:A83B49C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 12/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da C.F., com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e, conforme certidão expedida pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, nº 03/2016, de 16.08.2016, em anexo, para o servidor EUCLIDES FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Câmara Municipal, num total de 161 (cento e sessenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, assim distribuídos: 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 13 de setembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, prestados junto à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS. Com a referida averbação, o servidor passará a contar com seu tempo de serviço, direitos e vantagens funcionais junto a Câmara Municipal a contar de 13 de setembro de 1982.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:68989308

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 13/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da C.F., com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e, conforme certidão expedida pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, nº 04/2016, de 16.08.2016, em anexo, para a servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA, matrícula nº 4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal, num total de 388 (trezentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 10 (um) ano e 23 (vinte e três) dias, assim distribuídos: 01 (um) ano e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 01 de abril de 1984 a 30 de abril de 1985, prestados junto à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS. Com a referida averbação, a servidora passará a contar com seu tempo de serviço, direitos e vantagens funcionais junto a Câmara Municipal a contar de 01 de abril de 1984.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2387E826

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 14/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor EUCLIDES FREITAS QUEIROZ – Diretor Financeiro, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 1º de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 17 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BD3FC4E4

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 15/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 17 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:864E4A55

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 16/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA – Diretora da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 17 de fevereiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F4B4AC5B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 539/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 505/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Peugeout/Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.245,90 (Dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BE83578

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 535/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 529/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Cilíndrico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 030/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.865,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADC229CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 710/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 528/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de

2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9.838,40 (Nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20019EEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de ar condicionados na Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 313,68 (Trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E14215C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 686/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 506/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo próprio, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.158,84 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C99B1A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 687/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 687/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 508/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo próprio, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 452,56 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9B51F172

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 716/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 525/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 846,60 (Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4DD7D73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 718/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 527/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa HQH-1131.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.029,20 (Um mil e vinte e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1298F14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 719/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 719/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 545/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 697,20 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A56DFA9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 717/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 524/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa NRZ-3724.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 863,20 (Oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8CF7D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 001/2017.
Objeto: **Registro de Preços**, para eventual aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas com a finalidade de manter atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Município de Batayporã, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 009/2017, Processo n° 004/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP -** CNPJ nº 08.219.262/0001-53, para fornecer o item 01 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP -** CNPJ nº 03.712.351/0001-13, para fornecer o item 02 no valor total de R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais) e **A. D. DAMINELLI EIRELI ME -** CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer o item 03 no valor total de R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).

Batayporã-MS, 23 de fevereiro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1C24DEFF

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/001/2017

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/001/2017, objetivando a Aquisição de peças com a finalidade de realizar a manutenção corretiva e preventiva na frota de ônibus do transporte escolar, a serem pagos com recursos do PNATE e Transporte Escolar, complementado com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I./SMEC N° 006/2017, Processo 005/2017. Conforme Ata a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **DESERTO.**

Batayporã-MS, 23 de fevereiro de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:23718B87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 004/2017
ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO	
Classificação	Nome do Convocado
1º	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA
2º	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA
3º	DANIELLI MENDES GONÇALVES
4º	JULY ANNE DA SILVA BENEVIDES

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8FA0C258

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Marcio Carlos Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 50% (cinquenta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 09 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:27717B37

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, **Agustinha Maura Evangelista de Paulo**, inscrita no RG n. 349755/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Matricula 353, para exercer a Função de Coordenadora no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A96FBA28

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 045/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 734/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, adotado pelo Município pela Lei nº 734/2017, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução 001/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 6º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 8º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução da Associação 001/2009.
Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E86F045B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul dia 20/02/2017 pag.07 edição 1791.
Onde- se lê:
Acrescentar o valor de **R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)** ao contrato originário que tem seu valor equivalente a **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** passando o mesmo a constar como sendo de **R$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). DA RATIFICAÇÃO**

Leia-sê:
Acrescentar o valor de **R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** ao contrato originário que tem seu valor equivalente a **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** passando o mesmo a constar como sendo de **R$ 349.580,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). DA RATIFICAÇÃO**
Bodoquena/MS, 22 de Fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
André de Almeida ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09C5FA47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.24/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 37.243,50 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Empresa: CIRURGICA MS LTDA ME
Valor Total: R$ 19.314,08 (Dezenove mil trezentos e quatorze reais e oito centavos)

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$ 36.219,25 (Trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte cinco centavos)

Valor Global: R$ 92.776,83 (Noventa e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Data: 23/02/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:127A3B6F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares na Linha 12 PEDRA BRANCA, no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: PEREIRA & GONZAGA LTDA - ME
Valor Total: R$ 47.401,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 23/02/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5258CB11

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO E EQUIPE TÉCNICA MONIT.-PME

COMISSÃO COORDENADORA

NOME/TITULAR	NOME/SUPLENTE	SEGMENTO
Fernando Eduardo Areco Dias	Edson Antônio Pereira	Câmara de Vereadores
Jairo Barboza de Souza	Noêmia Pereira Lima	Semel/Educ. Especial
Cláudia Solange Alzeman da Silva	José Albertino Duarte	Semel
José Márcio Napolitano	Maria do Carmo Leite de Souza	Semel/ Ens, Fund. 1º ao 5º ano
Celina Beltramelo Ferracini Santos	Maria Edileiza Gomes	Ens, Fund. 1º ao 9º ano/Semel
Daniela Félix dos Santos	Lígia Pinheiro Ferreira Vedovato	Ens, Fund. 1º ao 9º ano/Semel
Cristiano Souto da Silva	Edilson Marques dos Santos	Ens, Fund. 1º ao 9º ano
Nilsa de Figueiredo	Preanice Mariano Miranda	Educação Infantil

EQUIPE TÉCNICA

NOME	SEGMENTO
Vânia Regina Estigarrilha Amorim	Sec. Mun. De Saúde
Marli Peixoto Aranda	Semel/Representante do PAR – Plano de Ações Articuladas
José Márcio Napolitano	Semel/ Pertence também à Comissão Coordenadora
Vivaldo Silva Ramalho	Semel/ Representante da Inspeção Escolar
Vanderly Ferreira Bogarim	Rede Estadual de Ensino
Valdecir Costa Campos	Sec. Mun. De Administração e Finanças/Sistema Municipal de Controle Interno
Sandra Marilei Peixoto Aranda Massoni	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9E00B0F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.48/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo I**) e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Março de 2017.
HORAS: **08h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 23 de Março de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:85C84926

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2017

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2017 Em, 16 de fevereiro de 2017.

"REVOGA O DECRETO Nº 037/2016, E NOMEIA A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 696 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;
DECRETA:
Artigo 1° Revoga o Decreto nº 037/2016 e nomeia a nova composição de membros Titulares e Suplentes, da Coordenação para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Fernando Areco Dias	Edson Antonio Pereira	Câmara de Vereadores
Jairo Barbosa de Souza	Noêmia Pereira Lima	Semel/Educ.Especial
Cláudia Solange Alzamam da Silva	José Albertino Duarte	Semel
José Marcio Napolitano	Maria do Carmo Leite de Souza	Semel/Ens.Fund. 1º ao 5º ano
Celina Beltramelo Ferracini	Maria Edileiza Gomes	Ens. Fund.1º ao 9º ano/Semel
Daniela Félix dos Santos	Lígia Pinheiro Ferreira Vedovato	Ens. Fund.1º ao 9º ano/Semel
Cristiano Souto da Silva	Edilson Marques dos Santos	Ens. Fund.1º ao 9º ano
Nilza de Figueiredo	Preanice Mariano Miranda	Educação Infantil

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGADO o Decreto nº 037/2016.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E4581D85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2017

DECRETO MUNICIPAL N° 047/2017 Em, 16 de fevereiro de 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 696 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;
DECRETA:
Artigo 1° Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

NOME	SEGMENTO
Vânia Regina Estigarilha Amorim	Secretaria Municipal de Saúde
Marli Peixoto Aranda	Semel/Representante do PAR-Plano de Ações Articuladas
José Márcio Napolitano	Semel/Pertencente também da Comissão Coordenadora
Vivaldo Silva Ramalho	Semel/Representante da Inspeção Escolar
Vanderly Ferreira Bogarim	Rede Estadual de Ensino
Valdecir Costa Campos	Secretaria de Administração e Finanças
Sandra Marilei Peixoto Aranda Massoni	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:16778E0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 11/2017
PROCESSO : DISPENSA Nº 01/2017
Partes: **Câmara Municipal de Bonito**
A.S Vidros LTDA - ME
Vigência: entrega imediata.
Valor: R$ 7.014,80 (sete mil e quatorze reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;01.01 - Câmara Municipal;01.031.001 – Ação Legislativa –2.001 –Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteFonte – Recursos do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:4FC1C097

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017
PROCESSO : DISPENSA Nº 02/2017
Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
PHS Ramos Vianet - ME – Contratada.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Hard Disk (HDs) com as devidas instalações e configurações de acordo com o solicitado
Vigência: Entrega imediata.
Valor: R$ 1.966,00 (Hum mil novecentos e sessenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO -101 - Câmara Municipal de Bonito - MS -2001 - Legislando em Prol dos Munícipes De Bonito -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;33.90.30.00 – Material de Consumo
Data: Bonito - MS, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:FE72EFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 13/2017
PROCESSO : DISPENSA Nº 03/2017
Partes: **Câmara Municipal de Bonito**
Exata Contabilidade S/C Ltda - Me
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 dias.
Valor: R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 1.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 –Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – Recursos do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 13 de janeiro de 2017
Assinam: **Câmara Municipal de Bonito**
Exata Contabilidade S/C Ltda - Me - contratada

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:D402AB68

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Exata Contabilidade S/C LTDA - ME – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil visando o acompanhamento da escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do balanço anual, anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivos junto ao corpo técnico.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;01.01 - Câmara Municipal;01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 –Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;33.90.35.00 – Serviços de Consultoria;Fonte – Recursos do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 23 de fevereiro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:855FC039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Empresa para planejamento, organização, elaboração e execução do Projeto do Carnaval de Bonito/2017, denominado "Ecofolia 2017 – Carnaval da Natureza" no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Thiago Santin Caetano ME.

Valor: R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Data: 23/02/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CE88021A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas NA Escola Sagrada Família, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período vespertino, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EC74D379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **JUNIOR CESAR PLEUTIM**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extraclasses no contraturno escolar, na Biblioteca Municipal, no período **vespertino**, de **13/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6B88DB41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADERLENE DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ABILIA PERES CHERES**, que se encontra como Diretora na referida escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7FB92137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADNILSON MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 25 h/s, para ministrar aulas de História, Geografia, Noções de Turismo e Educação Religiosa 6º ano ao 8º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:25D163C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 7º ano C ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO,** que se encontra como Coordenadora na referida escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:862FDF15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**,nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CEDA80FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **CLEUZA AREVALO,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5C52991D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **AMBROSINA PARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **SUELI DE MORAIS PEREIRA,** que se encontra readaptada de função, atuando no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B43CCC81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte e Noções de Turismo do 6º ao 8º/9º ano, Educação Religiosa no 7º e 8º/9º ano e de Educação Física e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 5º ano Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DB353CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:111A8285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano D do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professor Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ANTONIA VALENZUELA,** que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2B346B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e no 6º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1703B0DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2F37C104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 21 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ao 8º ano e aulas de Ciências no 6º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **RAMONA DE LIMA AQUINO**, que se encontra como Presidente da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D51277E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Renovo Instituto Educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período vespertino, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3B93EF73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 26 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ao 8º/9º ano, no período **matutino**, e aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 1º ano e aulas de Educação Física do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3B4B3FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREYLSON DE ARAÚJO SANTANA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, desenvolvendo Atividades Esportivas em Projetos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26DCE9F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino,** no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, e na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:69D964DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 24 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 3º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, e no 1º ano A e 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6D5D4ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA OLIVEIRA RECALDE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, que se encontra readaptada de função e atuará na Educação de Jovens e Adultos como Inspetora, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:30957ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DENISE DA CONCEIÇÃO M.O. DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 26 h/s, para ministrar aulas Educação Física no 2º ano e 3º ano, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no 5º ano A e 5º ano B, na

Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira e do 7º ano B ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CD4F6A97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DENISE JUDITE MOTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano D ao 7º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ELEUZA MUNIZ GALEANO**, que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FFC3A219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **LEONIDA FLORES INFRAN**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8E6DA8A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DILMA VIEIRA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:07306A51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano a do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:478B4A36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELAINNE FERREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **LEONEI LEITE DA CONCEIÇÃO**, que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6F68C124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIANE GOMES TELES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2D8FED8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIENE VILHALBA LUGES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Renovo Instituto Educacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9050718E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIZANGELA NUNES DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **MARIA DE FATIMA MENDES LINS**, que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EC3438DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELTON TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano B ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:83EB390A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ERCIANA MADALENA TUMELERO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **SUELI DE MORAIS PEREIRA**, que se encontra readaptada de função, atuando no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:86EC2413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIANA SILVA AQUINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA SILVA**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E73CF29C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FATIMA DA SILVA MONTEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BEE8A603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B34F051F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades extraclsses no contaturno escolar, na Biblioteca Municipal Simplicio de Assis, no período **matutino e vespertino**, de **13/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:60BDDF04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **INGRID JOYCE DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:23B61971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **IONE APARECIDA DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA,** que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9369A191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JESSICA LEANDRO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 21 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ano A ao 9º ano A, Educação Religiosa no 6º ano B e 6º C, 7º ano A e 7º ano B, 8º ano A e 9º ano A e História no 6º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:41DE5229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOVERCI CARDOSO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves De Arruda, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ROSANGELA ESPOSITO,** que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EA2922C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **KALINE ADRIELLY DE JESUS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano B ao 4º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0B98D2C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LAISA MARIA CINTRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano B ao 5º ano B, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e no 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3441110A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIA APARECIDA DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola

Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA**, que se encontra como Diretora na referida escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4A431124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA AUXILIADORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AE148974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ROSELI FATIMA GAMBIM**, que se encontra como Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7FDC316A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ELENIR CACERES GALEANO**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A0974314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA ROCHA ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição ao Professor **REINALDO DIAS DA SILVA**, que se encontra como Diretor na

referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AB232F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA ROCHA ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 2º/3º e 4º ano, Arte do 1º ano A ao 4º ano A e de Educação Física no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D151C3A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 6 aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 8º/9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C502F12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição ao Professor **REINALDO DIAS DA SILVA,** que se encontra como Diretor na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D5278B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ELENIR CACERES GALEANO**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:614636AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **SÔNIA INES SANCHES RIBEIRO**, que se encontra cedida para a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS (sem ônus), nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0E652916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA DE FATIMA COSTA SOARES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas NA Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:37063081

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **SILVINETTE SOLER,** que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:34B6DF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NILZA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Geografia, e Ciências do 6º ao 8º/9º ano, e de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e Arte no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0EA46A2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0245731D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ROSELI FATIMA GAMBIM**, que se encontra como Secretária Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1F6C217B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ERONIVA LEMOS REIS**, que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:751E9C21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:48482CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSILENA LEITE GODOI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalin Dorneles Teixeira, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição ao Professor **PAULO HENRIQUE BREDA DOS SANTOS,** que se encontra de licença para trato de assuntos particulares num período de 2(dois) anos nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:77A48790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 3º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição ao Professor **MARCIA ANTONIA MARTINEZ,** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:38D5E785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ANTONIA VALENZUELA,** que se encontra como Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E8C44D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SILVIA APARECIDA RUIZ MARTINS TRONCON**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas NA Sala de Tecnologia Educacionais, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3E57E698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TAHIANA MOUGENOT SÁ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades Extraclasses no contraturno escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **matutino e vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7977CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TATIANE SILVA DE PAULA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição ao Professor **MARCIA ANTONIA MARTINEZ,** que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7ED0DC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **TOMAS PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4E8555A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VANUSA RECALDI DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6FBF57B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F480705B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WALDILENE GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:61DFCD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WALDILENE GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades extraclasses no contraturno escolar, no Instituto Família Legal, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7D4E2CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WALSIRLEY ROSA GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição ao Professor **VERA TANIA XAVIER CAVALHEIRO,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3B335690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:430E1824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Reforço Escolar e Atividades extraclasses no contraturno escolar, no Instituto Família Legal, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C0B3F6DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WILLIAN RODRIGUES REIS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição ao Professor **CACIANO HUDSON CAVALHEIRO DE LIMA,** que se encontra cedido para a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6FE13FB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WILLIAN RODRIGUES REIS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano A ao 7º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1302CEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de EUGENIO VARGAS ALVES para exercer o cargo em comissão de Secretario I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EUGENIO VARGAS ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretario I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21.02.2017**.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1F466F19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4461/17 COMISSÃO AVALIAÇÃO DESEMPENHO

De, 20 de fevereiro de 2017.
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de BRASILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Comissão de Recursos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

Comissão de Recursos

José Carlos Soriano
Renato Farias de Souza
Márcio Endrigo Duarte dos Santos

Artigo 2º - A Comissão de Recursos será composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros designados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - O Secretário de Administração terá atuação permanente na Comissão de Recursos e ficará responsável pelo agendamento de reuniões, sempre que houver pauta.

Artigo 4º - Caberá Comissão de Recursos, julgar o recurso do servidor avaliando em última instância, que decidirá pela improcedência do recurso recomendando a exoneração ou aprovando o servidor.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº2649/2015.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (VINTE) dias do mês de fevereiro de 2.017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:2B80EC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4462/17 GRUPOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

De, 20 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia -MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando a aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.

Secretaria Municipal De Administração
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza
Jéssica do Nascimento Caetano Borges
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças
Carlos Alberto Avila da Silva
Rosimeire Bernardino
Rosangela Vieira dos Santos
Gabinete do Prefeito
Roberto Magno Pereira
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Anderson Tiago Coutinho Dias
Secretaria Municipal De Assistente Social
Emilia Santana do Amaral Vichete
Rosária Cipriano da Silva
Célia Alves Caliari de Souza
Secretaria Municipal De Obras
Fagner Sanches de Assis
Paulo Cesar Galiani
Secretaria Municipal De Saúde
Sirlei Kinue Kurachi Ferrini
Débora Rodrigues Cervelatti
Carlos Alberto dos Santos Dutra
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
Miguel Regis de Oliveira
Júlio Cesar de Souza
Celso Araújo Ribeiro
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Geralda Aparecida de Lira Pedroso
Jorge Luiz Da Silva
Rogério Rodrigues de Souza
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG
Luiza Dias do Vale
Vânia Maria da Silva Pereira
ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA
Marislei Aparecida Ferreira Ramos
Ângela Vieira Marçal
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO
Willian Rojas Gomes Rodrigues
Joana Nogueira de Souza Gonçalves
Lucilene Cardoso da Silva Raimundo
Ednalva de Andrade Telles
CEI CARMELITA BARBOSA CAITANO
Sandra Louzada da Costa
Angela Caldonceli Okamoto
Leonice Aparecida de Melo Barbosa
CEI PROFESSOR HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO
Lidia Martins dos Santos
Luciene Mara de Souza
CEINF GISELY RIBEIRO HIPPLER
Eunice Aparecida de Melo Andrade
Rosimar Dias do Vale
CEI RAIO DE LUZ
Socorro Barbosa da Silva
Eulinda Anisecio Mariano
ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI
Maria Cristina da Silva Damião
Nair dos Santos Souza
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA
Taiza Silva Silveira
Mariangela Castilho Leoncio Ferrari
ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM
Maria Cristina da Silva Damião

Mariangela Castilho Leoncio Ferrari
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGEM
Antônio Cantarim
Francisco Aparecido Lins

Artigo 2º - Os grupos de avaliação serão compostos pelas chefias imediatas, pelos coordenadores e pelos chefes de Departamento a que estiverem submetidos ou por servidores estáveis lotados na mesma secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor avaliado.

Artigo 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.

Artigo 4º - Depois de concluídas as avaliações, os grupos deverão encaminhar a Secretaria de Administração, para elaboração da tabela de Pontos que ao final da quinta avaliação será apurado o resultado final.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 6º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial os Decretos "P"nº 2645/2015 e o Decreto nº 4252/2016.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:2AF1939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4466/17 COMISSÃO DE AVALOAÇÕES

De 20 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ao 20º dia do mês de fevereiro de 2017.

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear as Comissões de Avaliações de Desempenho dos Servidores Públicos em Estagio Probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, que regulamenta a avaliação que foi intitulada no art. 41, da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional 19/98 que terá seu desempenho avaliado periodicamente.
a) Secretaria de Administração
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza
b) Secretaria de Finanças
1- Carlos Alberto Ávila
2- Roberto Magno Pereira
3- Adilson Rodrigues de Souza

c) Gabinete do Prefeito
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza

d) Secretaria de Serviços Urbanos
Miguel Regis de Oliveira
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza

e) Secretaria de Assistência Social
Emília Santana do Amaral Vichete
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza
f) Secretaria Desenvolvimento Econômico
1- Jorge Luiz da Silva
2-Roberto Magno Pereira
3-Adilson Rodrigues de Souza

g) Secretaria de Obras
1- Fagner Sanches de Assis
2-Roberto Magno Pereira
3-Adilson Rodrigues de Souza

h) Secretaria de Educação
1-Vivian Aparecida da Silva Delalibera
2-Roberto Magno Pereira
3- Adilson Rodrigues de Souza

i) Secretaria de Saúde
1- Débora Rodrigues Cervelatti
2-Roberto Magno Pereira
3-Adilson Rodrigues de Souza

Art. 2º - As comissões de avaliações serão compostas por no mínimo 03 (três) membros, podendo os avaliadores nomeados serem servidores públicos efetivos, contratados ou comissionados.
Art. 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.
Art. 4º - Depois de concluídas as avaliações, as comissões deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Decreto de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4048/2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:1EA08834

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- PROCESSO 618-2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com serviços de calibragens e aferições de cronotacógrafos.
PROCESSO n°: **618/2017**
FAVORECIDO: EVERSON CHRISOSTOMO ME
VALOR: R$ 4.900,00

Brasilândia - MS: 23/02/2017.

Ordenenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5E4F32DA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 17

Processo nº. 542/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e AGUIAR E BARROS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos tributários especializada, durante o exercício de 2017.
Dotação para o presente exercício:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 212 Fonte 1000000
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 215 Fonte 1700071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 15/02/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL / AGUIAR E BARROS SOCIE. DE ADVOGADOS S/S

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4CDC7F54

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 8 / 2017, Processo nº. 321/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento leite e pó – formulas diversas, durante o exercício 2017, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	R$: 48.280,00
SCHIAVON & SERVILLA LTDA ME	R$: 6.100,00
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP	R$: 10.113,80

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1DAC5D32

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 10/ 2017, Processo nº. 492/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS	R$: 39.734,26
M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	R$: 100.703,87
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	R$: 14.016,25
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP	R$: 60.139,21

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:91613E65

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 13/ 2017- Processo n° 473/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em radiadores, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EDSON APARECIDO DE MELLO ME	8.370,00	Oito mil e trezentos e setenta reais

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BE4131C4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Processo: Nº. 408/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para motosserras e roçadeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F8D29532

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 551/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breack e outros, visando o atendimento do CREAS, CRAS, SCFV e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 15/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 23/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C139E5CF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 653/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na cidade de Campo Grande - MS com hospedagem de Secretários Municipais e Prefeito, visando atender o Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 15/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E67AD1C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REPETIÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 408/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para motosserras e roçadeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 17/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 23/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7B5385D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre reposição salarial aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Camapuã-MS; revogação do Parágrafo único do Art. 11, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012 e dá outras providências.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 18% (dezoito por cento), aos funcionários efetivos, constantes do ANEXO I - TABELA 2 – DO GRUPO OCUPACIONAL II, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passa a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com abrangência aos funcionários aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo único do Art. 11, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, que trata do auxilio-alimentação ao servidor público efetivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

VER. ALMIR ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9FB40DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 026/2017/PMC.

Origem: Dispensa nº 031/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: *MLM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.*
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação dos espaços internos das salas da Procuradoria Jurídica, Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
Fundamentação: Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 058/2017.
Vigência: 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 14.321,40 (Quatorze mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/MLM Construções Eirelli –EPP.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:99FDDE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.477, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, conforme segue:

Exclui:

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Associação Beneficente de Camapuã-Casa de Amparo as Crianaças Carentes "Menino Jesus"	
Titular	Marina Pereira Alves da Costa
Suplente	Solange Maria Acunha Ferreira

Inclui:

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Associação Beneficente de Camapuã-Casa de Amparo as Crianaças Carentes "Menino Jesus"	
Titular	Viviane Mascaro de Araujo Borges
Suplente	Marina Pereira Alves da Costa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8DACE36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.476, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Retira-se

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Organizações de Usuário de Assistência Social	
Titular	Mirian Sabino da Rocha
Suplente	Izaura Joaquina S. Malaquias

Inclui-se

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Organizações de Usuário de Assistência Social	
Titular	Gisele Rolão Pereira
Suplente	Raquel Rolão da Rocha

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:70139251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº119/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Jean Gomes da Silva no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** no cargo em Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2017.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1616A7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 120/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Willian Silva Marques de Azevedo no cargo efetivo de Enfermeiro-Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO,** no cargo efetivo de Enfermeiro- Pontinha do Cocho, símbolo APS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:03E6CC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 121/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Renata Malaquias de Andrade no cargo efetivo de Enfermeiro-Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE,** no cargo efetivo de Enfermeiro- Pontinha do Cocho, símbolo APS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C29DFBE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 043/2017

30 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A FUNÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, pela Lei n.º 042/2014 e pela Lei complementar n° 056/2017

DECRETA:

Designar a servidora **ANGELA DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **CLEUZA TORALEZ REDRESO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **FABIA RENATA DA SILVA ADURES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Designar a servidora **MILDA BEATRIZ C. RECALDE FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **NINFA GIMENES ROMAN** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Designar a servidora **TEREZINHA SARMENTO NUNES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30.01.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9CF8AFA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 063/2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MAYARA ABDALLAH FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGA**, a partir de 20 de Fevereiro de 2017. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros à 20 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS em 23 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:90F17DB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 062/2017

22 de Fevereiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **ÉRICA ALVES ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-3 CHD 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 13 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3589E453

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 061/2017

22 de Fevereiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **MAICOM JEKSON DOS SANTOS ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA, Símbolo DAS-3 CHD 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 09 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D0D2BC56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 060/2017

22 de Fevereiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **SILVANA DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSIR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ROSALVA CELESTE OLIVEIRA ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS-3 CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE 100%,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **EMARIELE APARECIDA MASSENA ,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSIR ESPECIAL, Símbolo DAS-4 CHD 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MARA ADRIANA SANTANA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE 80%,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ESTÉFANI CRISTIANI DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, Símbolo DAS -3 , CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6E6C8A5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 058/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **GRACIELA FELIPA CANO AQUINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS em 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 14.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5229E85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 057/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **SIMONE ALVES CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, a partir de 08 de Fevereiro de 2017. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros à 08 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS em 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E8EE4C05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 056/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CLAUDIA FERREIRA MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS em 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CA6ED7A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 055/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **EDNA MADOKA ASSAMI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 10 de Fevereiro de 2017. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros à 10 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS em 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 14.02.2017

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0D1223AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 054/2017

13 de Fevereiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS DALEFFE ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO, Símbolo DAS-3 CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE 100%,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **AMARILDO MARTINS,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE 50%,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **GILBERTO FLORES ,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR, Símbolo DAS -3, CHD 08:00hs, CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE 50%,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **JOÃO CATULINO AMARAL ANTUNES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs, COM GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

DE 100%,lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **FLAVIANE DE SOUZA NUNES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **EUCLIDES DOS SANTOS SOUZA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS, Símbolo DAS -3 , CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **ADOLFO AJALA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **TATIANE MAQUES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MIRIAN SANCHES MENESSE,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **KARLA DIAS ECHEVERRIA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **CATARINA GAVILAN DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **MARIA ELENA TORALES REDRESSO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6CF55009

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 053/2017

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A INDICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso I do Art. 147 da Lei Complementar 049/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores públicos municipais **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, na qualidade de membro titular, e **NINFA GIMENES ROMAN**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor, na qualidade de suplente o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.
Artigo 2º - *Em virtude da Indicação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto do Artigo 146 da Lei Complementar n° 049 de 28 de setembro de 2015, o* exercício do cargo de Conselheiro do PREVI SAPUCAIA será remunerado à título de jetom por participação em reunião deliberativa.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 10 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D12CD371

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 049/2017

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A INDICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso I do Art. 147 da Lei Complementar 049/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os servidores públicos municipais **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de membro titular, e **LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para compor, na qualidade de suplente o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.
Artigo 2º - *Em virtude da Indicação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto do Artigo 146 da Lei Complementar n° 049 de 28 de setembro de 2015, o* exercício do cargo de Conselheiro do PREVI SAPUCAIA será remunerado à título de jetom por participação em reunião deliberativa.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 10 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7CB2CBB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 052/2017

08 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:
Art. 1 Designar o servidor **OSMAR MOURA SANABRIA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, CHD 08:00hs,** , lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 Conceder **Gratificação de Produtividade de 50%** dos vencimentos do **Símbolo das-2**, conforme previsto no art. 21 da lei complementar municipal n° 044/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:670F8963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na segunda-feira dia 27/02/2017 e quarta-feira dia 01/03/2017, e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao **Carnaval 2017** no dia **28/02/2017 (terça-feira);**
CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **27/02/2017** (segunda-feira) e no dia **01/03/2017** (quarta feira de cinzas).
ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais, ficarão com suas atividades paralisadas nos dias **27** e **28/02 e 01/03 de 2017**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população, que por usa natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **quinta-feira dia 02 de março de 2017**.
ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DFAF241F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0107/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **NURIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13 de Fevereiro de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FED006EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0009/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CAETANO MOTTA.
Vencedora: ENGELUSA ENGENHARIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 23 de fevereiro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 23 de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FE390C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 025/2016
Processo Nº 010/2016 – Pregão (Presencial) Nº 008/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 25.664,40 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:26843131

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **ANA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA MORAES,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo ADM-1, para exercer a função de Atendente de Dentista.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:523A11C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **MARISA ALMEIDA RUDNICK DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo STO-2, para exercer a função de Atendente de Dentista.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:91907AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **MARILENE DA SILVA NUNES,** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Símbolo STO-12, para exercer a função de Atendente de Dentista.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:738BAA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **JORACI DA SILVA**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, de 100% para 150%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D88A626D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **JOSIANE GOMES DA COSTA**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, de 100% para 150%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6BDABCC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera o servidor **FABIO DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo DAS – 23 a contar de 22 de Fevereiro de 2017.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E97323FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social a servidora municipal a Sra. **ZILDA TORRES**, no âmbito da portaria n° 007/2017, da Previdência Própria- ELDOPREV, em 14 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento da servidora dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar a servidora **Zilda Torres** do cargo efetivo de Professora, ao qual fora nomeada pela Portaria 032/2000, de 28 de fevereiro de 2000, a contar de ***14 de Fevereiro de 2017***.

II – Declarar vacância de cargo público de Professora**,** ocupado pela servidora **Zilda Torres**, a contar de ***14 de Fevereiro de 2017.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação produzindo efeitos retroativos a 14/02/2017, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A52217F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2017

PROCESSO Nº 2285/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODE EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MESAS (02) PARA ESCRITÓRIO CONFORME ATA N°008/2016.
VALOR: R$ 1.310,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 26.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO:15 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6A3FE621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 57/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência (sobre aviso), por um período de 12 meses. Incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Empresa Vencedora: Adevaldo Luiz Vicente Junior – ME.
CNPJ: 26.020.245/0001-74

Dotação Orçamentária:
22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
Valor Total: R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:08D8244D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 57/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência (sobre aviso), por um período de 12 meses. Incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:50E32581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 132/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 36,26 (TRINTA E SEIS REAIS, E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:95F1609E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 131/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DO VEICULO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:071D9926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETOAQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO VW/24280, ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 2.526,03 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:84C8DB2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 18,38 (DEZOITO REAIS, E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B0BF4B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 145/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MAQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 335,10 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A0B16775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 146/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.503,80 (UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS, E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AF427156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 16,06 (DEZESSEIS REAIS, E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:7 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8A6CC3E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016
PROCESSO N° 2389/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME /MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP /VT PARANA SUPERMERCADO LTDA COMERCIAL K&D LTDA-EPP/EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS/MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

165.06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00.131

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 22 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7BCA3001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1099/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de Madeira no período de 90 dias para construção de ponte no município de Figueirão MS, conforme o edital e seu termo de referência..

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/03/2017.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06, 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
Exclusiva para Empresas ME e EPP
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:8CE7A377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Cargo	Carga Horária	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho	Professor	Helena Maria de Oliveira Amorim	Professor Ens. Fund. 1° a 4° série.	20 h/a	13/02/17 a 17/02/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 16 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:05057F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **MARCIANA ROSA RAMOS**, matricula n. 01.045, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 a 01 de abril de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 11 de março de 2017 a 30 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 20 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8534D703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELENIR PEREIRA DA SILVA,** matrícula n°. 01.030, portadora da cédula de identidade RG n 208.532.77 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADM, nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de fevereiro de 2017.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C011BEA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **WILDON ALVES EVANGELISTA**, matricula n. 01.111, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1° de março de 2017 a 20 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:EC800257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **CLEVERSON DE SOUZA**, matricula n. 01.097, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 06 de março de 2017 a 25 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:B84ADD29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias da servidora **MARIANA BRUSCHI DE FARIA** matricula n. 01.146, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Convênios, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2015 a 04 de março de 2016, que seriam gozadas no período 1° de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017 por necessidade do serviço.

Art. 2º A servidora supramencionada acima gozará de suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1° de fevereiro de 2017.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F362935B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Fevereiro:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
01.080	Kênede Barbosa de Amorim	03/11/2014 a 02/11/2015	22/02/2017 a 03/03/2017	10
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	15/01/2015 a 14/01/2016	28/02/2017 a 30/03/2017	30
01.109	Rosenir Bressan	04/11/2014 a 03/11/2015	15/02/2017 a 16/03/2017	30

Março:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
01.059	Jorge Roberto Mortari	01/02/2015 a 31/01/2016	13/03/2017 a 27/03/2017	15
01.167	Izabel Furtado de Amorim	21/09/2015 a 20/09/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:5D6DFE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo relacionados ao Carnaval, para cumprimento pelos órgãos e repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo:
I - 27 de fevereiro (ponto facultativo);
II - 28 de fevereiro (ponto facultativo); e
III - 01 de março (ponto facultativo).
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupções deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E974EC3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação Serviços Gráficos, conforme solicitação da Secretaria Mun. Administração, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 053/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2017
FAVORECIDO: DADALTO E BARBOSA LTDA - ME
VALOR: R$ 6.147,86 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Iguatemi/MS, 17 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C4DEAA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017
Processo Nº. 050/2017
Dispensa de Licitação Nº. 031/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa A C DOS SANTOS FILHO - ME.
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JORNADA PEDAGÓGICA 2017.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05-05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.39.00 - 179 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 40% - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017.

Assinam: Srª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Alcí Cardoso Santos Filho (A. C. DOS SANTOS FILHO - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:500D52F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATOS DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO de Médicos (as) e técnicos de Enfermagem para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:
Anna Gbriela Welter Ledesma – Médica;
Rosangela Medina Peixoto – Técnico de Enfermagem;
Valdemir Nogueira – Técnico de Enfermagem.
Em consequência, ficam convocados os candidatos para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi/MS, 22 de fevereiro de 2017

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:13169378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.441/2017

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do município,

D E C R E T A :

Art.1º -Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, em consequência das comemorações alusivas ao carnaval.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial as unidades de saúde da família, pronto atendimento municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

A**rt.2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9713F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2017

Na Portaria nº 016/2017, de 06 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 11 de janeiro de 2017,

Onde se lê:

Itamara Bastos Pereira dos Anjos professora, Nível III, Classe C

Leia-se:

Itamara Bastos Pereira professora, Nível III, Classe C

Iguatemi-MS, 23 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:74620888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PROCESSO Nº: 009/2017
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM. C**ujo Objeto: Aquisição de 1 (um) Veiculo de Carga e Equipamentos Para Pesagem, Em Atendimento ao Contrato de Repasse Nº 818122/2015 Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Através do Processo Nº 2629.1025987-76/2015, conforme especificações constantes no anexo I do edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia**

09/03/2017 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, no site
www.japora.ms.gov.br.

Japorã (MS), 23 de Fevereiro de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6861AC87

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 068/2017

PORTARIA N.º 068/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA- DAS-05.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e turismo, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:54C162C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 283/2017-PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

O Município de Jaraguari-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS**. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 de Março de 2017 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS, 23 de Fevereiro de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A65A3235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 021/2017 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona."

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto "E" n.º 15, de 22 de Fevereiro de 2017, do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a Portaria n.º 7 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul que tratam do ponto facultativo no período de carnaval;
Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste município, o expediente dos dias 27 de fevereiro a 01 de março de 2017.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade, como por exemplo, saúde (Hospital e Posto de Saúde), coleta de lixo, bem como aqueles que seguem calendário próprio como educação.

Artigo 2º - O expediente voltara ao normal na quinta-feira, dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Cumpra-se, Publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7808E84C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017
Processo nº 010/2017. Pregão Presencial nº 003/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para **Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob a forma de Locação, destinado à Gestão Pública Municipal de todas as Secretarias e suas dependências, acompanhados de Implantação, Capacitação dos Usuários do Sistema e Conversão de Arquivos.** Vigência de 12(doze) meses. O *valor total de R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),sendo R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos Reais) mensais*. Dotação: 04.122.0002.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00-0080 – Gestão de Atividades da SEMAGES. Data da assinatura: 21/02/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e RODRIGO BRITO DE MORAES – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C2CEB745

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017
Processo nº 033/2017. Dispensa de Licitação nº 013/2017. Partes: MUNICÍPIODE JUTI e MARTA FERNANDES HUERTA NETO EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 20 (vinte) dias letivos**.** Vigência do dia 20/02/2017 á 22/03/2017. O valor global deste Contrato é de R$108.991,28 (cento e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Dotação: 12.361.004.2010 02.05.01 3.3.90.39.00 0.1.01 – Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar. Data da assinatura: 20/02/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARTA FERNANDES HUERTA NETO – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3E4F15BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMUNICADO

PROCESSO 021/2017
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendendo a Lei nº11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº009/2017, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental e os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto, informa que a sessão pública que seria realizada no dia **03 de Março de 2017, às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 **– Centro, FOI ALTERADA SUA DATA E SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8H00MIN.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 23 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BF4257C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2015.
Processo nº023/2015, Dispensa nº 005/2015. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Sr. BRENO CORREIA CABRAL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº053/2015, que passam a vigorar assim: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 3.1 - O valor mensal para a presente locação será de R$892,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos). O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 1.784,10 (Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 4.1. O prazo de locação do imóvel será PRORROGADO por 02 (dois) meses, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente termo tem fundamento legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/12/2016. Assinam: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal, ELOÁ ALVES MACHADO – Gerente Municipal de Assistência Social, e o Sr. BRENO CORREIA CABRAL - Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:104CF5C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 201/2017

Errata a Portaria Nº 201/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de fevereiro de 2017, VIII Nº 1766.

Onde se lê:
Rosianne Grilo de Souza Carvalho

Lê-se:
Rosianne Grillo de Souza Carvalho

LADÁRIO-MS., 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F9680E59

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 199/2017

Errata a Portaria Nº 199/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de fevereiro de 2017, VIII Nº 1791.
Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Rosemari Estevan Ximenes Ferra	590	CEMEI Mariano da Silva Carneiro	20

Lê-se:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação
Rosemari Estevan Ximenes Ferra	590	CEMEI Mariano da Silva Carneiro

LADÁRIO-MS., 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4A26AA11

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 200/2017

Errata a Portaria Nº 200/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de fevereiro de 2017, VIII Nº 1791.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Leticia Rocha dos Santos Martins	1094	CEMEI Rosa Pedrossian	20

Lê-se:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação
Leticia Rocha dos Santos Martins	1094	CEMEI Rosa Pedrossian

LADÁRIO-MS., 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F99B2A26

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 201/2017-

Errata a Portaria Nº 201/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de fevereiro de 2017, VIII Nº 1791.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação	C/H
Rosianne Grilo de Souza Carvalho	61	Escola Farol do Norte	20

Lê-se:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar de designação
Rosianne Grillo de Souza Carvalho	61	Escola Municipal Farol do Norte

LADÁRIO-MS., 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C4A95A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 092/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para execução de obras/serviços de manutenção, restauração e conservação das vias urbanas pavimentadas no município de Ladário MS, sendo a manutenção nas vias pavimentadas com emprego de material de 1º Categoria CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS

CONTRATADA: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

PRORROGAM: Prazo de vigência para 02 (dois) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:

27 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

AIRES ALBERTO DA FONSECA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 82.595.174/0001-09

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:51574AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO-CONVÊNIO Nº. 002/2013/PML/IEL-MS

PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS
OBJETO: Este convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) através da operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
O Convênio nº 002/2013/PML/IEL-MS, formalizado em 06 de março de 2013, estabeleceu em sua Cláusula Sexta que as despesas decorrentes correriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
02.004-04.122.0005.2009-3.3.90.39.00.00 Fonte 100 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:
04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.39.00.00 Fonte 170 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
As demais Cláusulas contratuais fixadas no Convênio nº 002/2013/PML/IEL-MS ficam inalteradas.

Ladário MS, 15 DE FEVEREIRO 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:785E9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

"Aprovação do Calendário 2017 /CMS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião 1º(primeira) reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS, **resolve:**
Art. 1º - Aprovar o o Calendário 2017/CMS.

Fevereiro	10
Março	10
Abril	12
Maio	12
Junho	14
Julho	14
Agosto	11
Setembro	15
Outubro	09
Novembro	10
Dezembro	08

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em ___ de _____ de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ladário.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:989EF1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

"Aprovação do Calendário 2017 /CMS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

Considerando:

a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião 1º(primeira) reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS, **resolve:**
Art. 1º - Aprovar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde Gestão atual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em ___ de _____ de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ladário.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:36F5D33B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016

ERRATA
Ratificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios n° 1784, na página 58, no dia 09 de Fevereiro de 2017, item Objeto, onde se LÊ, passando a findar-se no dia 30/01/2018, LÊ-SE, passando a findar-se no dia 01/04/2017 e no item Data, onde se LÊ 08/02/2017, LÊ-SE 31/01/2017.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2016

Processo Administrativo n°: 02/2016
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
Contratada: KMD – Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Eireli – ME.
Objeto: *constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 01/2016 prevista para término no dia 31/01/2017, passando a findar-se no dia 01/04/2017.*
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
Ratificação: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 01/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
Data: 31/01/2017
Assinam: Valmor Flores Pinto Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Karina Alves de Almeida, pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:FF4FB5CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2016

Processo Administrativo n°: 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
Contratada: Quality Sistemas Ltda - EPP.
Objeto: *constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 05/2016 prevista para término no dia 18/02/2017, passando a findar-se no dia 17/02/2018.*
Valor: R$ 83.258,80(oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
Ratificação: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 05/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
Data: 17/02/2017
Assinam: Valmor Flores Pinto Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Marcos Luiz da Maia, pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:81FBB473

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 14 DE 2017

PORTARIA N° 14/2017

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1° - Atribuir a Funcionária Pública Comissionada deste Poder Legislativo, **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro e Contábil, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-3, constante no Anexo III da Lei Municipal n° 522 de 18 de Março de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de Março de 2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de Fevereiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E0CEB89B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
DECRETO "P" N.º 076/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora
JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a servidora **RUBIA CORREA OTONI,** do Cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de junho de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:794BADC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 82/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora TANEA MARA PIRES SOUZA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicado pela Portaria nº 11, de 05 de janeiro de 2017 de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:24FCB83B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 83/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora ROSIMEIRE TORRES ARBA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 42, de 03 de fevereiro de 2017 de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C90355EA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação gerada pelo Processo Administrativo sob o nº 006/2017, modalidade Tomada de Preços sob o n° 002/2017, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, conforme descrito no Termo de Referência, resultou vencedora a empresa M.R. VIERO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 97.333.512/0001-01, sediada na avenida Campo Grande, 1677, Centro, nesta cidade.

Naviraí/MS, 22 de fevereiro de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F873BA4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Sergio Mario Jacomeli, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Sergio Mario Jacomeli,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico, Símbolo GER-3, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado, no desempenho de suas funções, perceberá somente a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do valor do salário base do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D4A536E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Srª SILVIA GARCIA NASCIMBENI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Srª **Silvia Garcia Nascimbeni**, casada, natural de Sertaneja/PR, nascida em 22/08/1959, efetiva no cargo de Professora de Series Iniciais, Nível III G, matrícula 978/4, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, admitida em 01/07/1998, com posse em seu cargo efetivo em 10/08/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de março do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.967,86 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC9D7038

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CÓRREGO CUMANDAÍ - PNMCC

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (CCPNMCC).

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1° - A finalidade do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (CCPNMCC) está pautada no atendimento a Legislação Ambiental prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002, e tem como principais finalidades:
I - Inserir os diversos segmentos na gestão do Parque;
II - Efetivar a Unidade como espaço de proteção e conservação, onde haja participação dos diversos segmentos da sociedade civil, propondo políticas de uso, fiscalização, implementação e educação ambiental, salvaguardando a existência do Parque;
III - Garantir o direito de participação dos atores envolvidos com o Parque e que os mesmos assegurem o cumprimento dos objetivos da Unidade.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - A Gerencia Municipal de Meio Ambiente de Naviraí, através do Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, é responsável pela gestão e administração desta unidade, conforme disposições do presente Regimento.
Parágrafo único – O Conselho terá sede no Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC).

Art. 3º Os objetivos do Conselho Consultivo resguardam os preceitos do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Consultivo:
I - incentivar e acompanhar a implementação e a revisão do plano de manejo da Unidade de Conservação, garantindo seu caráter participativo e fomentando a integração do Parque com seu entorno;

II - requerer estudos técnicos para embasar a revisão e atualização dos programas do plano de manejo e seu zoneamento quando necessário;
III - acompanhar o cumprimento de suas finalidades, com a participação e o envolvimento dos órgãos públicos competentes e da comunidade local;
IV - compatibilizar os interesses dos diversos atores sociais envolvidos com os objetivos da unidade e seu entorno;
V - zelar pela transparência da gestão e tomada de decisões que afetem o Parque;
VI - analisar e manifestar-se, sempre que solicitado pela Gerencia Municipal de Meio Ambiente - GEMA, sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na respectiva unidade, sua área de entorno e/ou corredores ecológicos e propor medidas mitigadoras e compensatórias;
VII - buscar a integração do respectivo Parque com as demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e com a região como um todo;
VIII - aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
Parágrafo único. Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e as leis que regulamentam os Parques Municipais, o meio ambiente e as políticas florestais, as normas específicas do PNMCC, tal como o Plano de manejo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) será composto por treze membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos,

entidades e segmentos, conforme o Decreto n° 35 de 05 de maio de 2014.

I - um da Gerencia Municipal de Meio Ambiente;
II - um do Ministério Público da Comarca de Naviraí;
III - um do Núcleo de Fomento ao Turismo de Naviraí;
IV - um da Polícia Militar Ambiental;
V – um do Corpo de Bombeiros Militar de Naviraí;
VI – um da Gerencia Municipal de Obras;
VII – um da Gerencia Municipal de Educação;
VIII - um de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do Parque;
IX – dois da população de entorno da unidade;
X – um do setor privado atuante na região da unidade;
XI – um da comunidade cientifica com atuação comprovada na região.
§ 1º Os representantes titulares e suplente constantes dos incisos IX serão indicados pelos seus pares mediante apresentação de ata de eleição ou de documento similar.
§ 2º Os representantes terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução.
§ 3º Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais, transitado em julgado administrativamente, nos últimos dois anos não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.
§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC), será efetuada por ato do Prefeito Municipal.
§ 5° - O Presidente do Conselho Consultivo será o chefe do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) que presidirá as reuniões e, na sua ausência deverá ser substituído pelo seu suplente.
§ 6° - Cada membro do Conselho Consultivo terá um suplente, indicados ou escolhidos entre seus pares, segundo critério de representatividade das categorias.
§ 7° - A Assessoria Técnica que se fizer necessária ao Conselho Consultivo será requerida junto ao órgão ambiental municipal para viabilização do pleito, de acordo com a legislação vigente.
§ 8° - À Assessoria Técnica cabe estudar projetos e demais documentos submetidos à sua apreciação e elaborar pareceres na forma de relatórios dentro do prazo estabelecido pelo conselho.
§ 9° - O técnico responsável pelo parecer não deverá estar envolvido diretamente em projetos ou demais documentos submetidos à sua apreciação.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:
Convocar, presidir e coordenar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo;
Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;
Enviar a pauta das reuniões do Conselho Consultivo para os seus membros com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, salvo as hipóteses de reunião extraordinária, onde esse prazo será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, oficializado e recebido pelos membros titulares e/ou respectivos suplentes;
IV. Presidir o processo eleitoral do Conselho Consultivo;
V. Presidir o processo de habilitação e credenciamento das entidades que queiram compor o Conselho Consultivo;

VI. Assinar documentos e representar o Conselho Consultivo, perante a sociedade civil e órgãos do poder público;
VII. Propor questões de ordem e pauta das reuniões;
VIII. Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento; e,
IX. Elaborar e encaminhar aos demais membros relatório do andamento das ações que ficaram decididas em Ata nas reuniões ordinárias e extraordinárias.
X. Receber e/ou arquivar todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e dar conhecimento aos representantes, na reunião seguinte;
XI. Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;
XII. Divulgar na sociedade as informações decisões e ações do Conselho Consultivo após apreciação do Gestor da Unidade;

Art. 7º - Compete ao Secretário Executivo:
Redigir e assinar as Atas das Reuniões e encaminhá-las após cada reunião;
Colher assinatura de presença em cada reunião;
Redigir correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante a aprovação do Conselho Consultivo;
Divulgar ao Conselho Consultivo as informações, decisões e ações desenvolvidas no âmbito do Parque.
Assessorar a presidência do Conselho Consultivo.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES

Art.8° – A eleição para renovação do conselho consultivo será realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias; e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem o término dos mandatos vigentes.
§ 1º - O presidente do Conselho Consultivo convocará todas as entidades para renovação e/ou nova habilitação para composição do Conselho Consultivo.
§ 2º - O processo eletivo de que trata o presente artigo será convocado pelo Presidente do Conselho Consultivo, que terá plenos poderes para dirigir o processo eleitoral, tendo acesso à documentação, arquivos, cadastros e todo o material necessário à sua realização.
§ 3º - Os representantes da categoria indicada no inciso IX do artigo 5º deste Regimento Interno será eleito entre as entidades que compõem aquele segmento social, através de assembléia a ser realizada para tal fim.

SEÇÃO III
DAS PERDAS DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art.9º. Os mandatos dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) serão de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por igual período.
§ 1º – Vagando a indicação de uma instituição por extinção ou exclusão de um órgão ou empresa, caberá ao conselho aprovar a substituição por outra entidade que represente o mesmo segmento.
§ 2º – Em caso de 2 (duas) faltas de seu representante ou suplente, a entidade faltante será advertida, e após 3 (três) faltas sem que haja justificativas, os conselheiros deverão ser substituídos, não havendo manifestação por parte da entidade no prazo de 30 dias após a notificação do presidente do conselho a entidade será excluída.
§ 3º - Caso haja comprovação de que o conselheiro ou entidade representada tenha praticado ou venha praticar crime ambiental no exercício do mandato.
§ 4° - A perda do mandato do membro do Conselho Consultivo será efetiva a partir de resolução do próprio Conselho Consultivo, através de instrumento legal do poder Executivo Municipal.

Art.10º- Ocorrerá à vacância do mandato do Conselho Consultivo nos seguintes casos:
I. Renúncia voluntária, formulada por escrito, e expediente endereçado à Presidência do Conselho Consultivo;
II. Por haver cometido infração ambiental; e,
III. Morte.
Parágrafo Único – Em caso de vacância, o Secretário Executivo do Conselho tomará as providencias junto à entidade representada para que ocorra substituição do membro.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES, ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E ATAS.

Art.11º- As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas de forma que todos os representantes detenham o mesmo poder de voto.
§ 1º – As deliberações relativas às propostas de alteração do regimento interno serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do conselho consultivo.
§ 2º – caberá ao presidente do conselho o voto de qualidade.
§ 3° - o Conselho deverá se reunir bimestralmente.

Art. 12 - As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação, discussão, inclusão e aprovação da pauta do dia;
IV - agenda livre para, a critério do Plenário, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;
V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 13º - As reuniões do Plenário terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:
I. Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II. Em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 14º - Será lavrada uma ata em cada Reunião do Conselho Consultivo, que, após leitura e aprovação será assinada pelo presidente, pelo secretário executivo do conselho, e conselheiros presentes, juntamente com a lista de presença, que será encadernada ao final de cada ano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15º – Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo conselho consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC).

Naviraí, 23 de fevereiro de 2017.

KÁTIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Presidente do Conselho
PNMCC

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:91EC4149

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.428/2015
Localidade: Rua Natureza, Quadra 01, Lote 04
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FEC7FF3F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.433/2015
Localidade: Rua Nelson Takehide Seko, Quadra 01, Lote 12
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A4A0141A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.451/2015
Localidade: Rua Fátima do Sul, Quadra 09, Lote 07
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1A155B07

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.448/2015
Localidade: Rua Fátima do Sul, Quadra 07, Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:99CFC596

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 14.449/2015
Localidade: Rua Fátima do Sul, Quadra 02, Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B667062F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.450/2015
Localidade: Rua Fátima do Sul, Quadra 02, Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:796FD803

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.184/2016
Localidade: Rua das Paineiras, Quadra 01, Lote 4A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:90F75A7C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.181/2016
Localidade: Rua das Paineiras, Quadra 03, Lote 01
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:583DE9A9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.182/2016
Localidade: Rua das Paineiras, Quadra 03, Lote 8A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D7C820DC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 16/03/2016
Data da Decisão: 22/11/2016
Processo n.: 20.183/2016
Localidade: Rua das Paineiras, Quadra 04, Lote 1A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F2F90FA3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/04/2015.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora - Ltda
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação: 06/04/2015
Data da Decisão: 10/11/2016
Processo n.: 14.427/2015
Localidade: Rua das Paineiras, Quadra 04, Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:67D1656C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF: 163.912.501-97
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 25/11/2016

Processo n.: 20.141/2016
Localidade: Rua Paz, Quadra 93, Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:664C01FD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF: 163.912.501-97
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 25/11/2016
Processo n.: 20.144/2016
Localidade: Rua Rui Barbosa, Quadra 68, Lote 12
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7B8AE86B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF: 163.912.501-97
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 25/11/2016
Processo n.: 20.143/2016
Localidade: Avenida Jateí, Quadra 307, Lote 10
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B49351E6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF: 163.912.501-97
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 25/11/2016
Processo n.: 20.140/2016
Localidade: Avenida Pantanal, Quadra 323, Lote 7 e 8
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0C2253ED

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF:163.912.501-97
Data da Autuação:03/03/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.142/2016
Localidade: Avenida Amélia Fukuda , Quadra 93, Lote 12A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino**advertência**desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8585DF71

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/03/2016.
Autuado: Milton Nakassugui
CPF: 163.912.501-97
Data da Autuação: 29/03/2016
Data da Decisão: 25/11/2016
Processo n.: 20.333/2016
Localidade: Rua Mato Grosso , Quadra 04, Lote 07
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino **advertência** desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:31C74D5E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2016.
Autuado: Josilene Simone Sigovia Alonso
Data da Autuação: 02/05/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
CPF: 057.311.644-58
Processo n.:20.362/2016
Localidade: Rua Herminio Rigonato, n° 520
Tipificação da Inflação: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6E635467

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/11/2015.
Autuado: Agnaldo Machado
Data da Autuação: 17/11/2015
Data da Decisão: 01/02/2016
CPF: 480.827.831-68
Processo n.:19.076/2015
Localidade: Rua Meteoro n° 548
Tipificação da Inflação: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7E270D58

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/04/2016.
Autuado: Gessonita Virgilina dos Santos
CPF: 638.956.251-91
Data da Autuação:12/04/2016
Data da Decisão:25/11/2016
Processo n.:20.267/2016
Localidade: Rua Antares, Quadra 45 Lote 08
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino**advertência**desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3D67476D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/02/2016.
Autuado: Ana Maria Coelho
CPF: 638.956.251-91
Data da Autuação:17/02/2016
Data da Decisão:23/01/2017
Processo n.:20.084/2016
Localidade: Rua Odevair Neri, Quadra 16 Lote 01 e 01A
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino**advertência**desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DDC9F059

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2013.

.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 21.004,90 (vinte e um mil quatro reais e noventa centavos), para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 442.009,82 (quatrocentos e quarenta e dois mil nove reais e oitenta e dois centavos); Quinta – Dos Prazos, prorrogando por mais 02 (dois) meses, a contar de 11/01/2017 até o dia 10/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017, Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente do Núcleo de Contabilidade conforme Portaria 044/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2A79C055

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 275/2017 REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 3159/16

PROCESSO Nº. 183/2015 – PREGÃO Nº. 071/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2015. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE ANALISE BIOQUIMICA E IMUNOLOGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO CENTRAL E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.092,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 12/01/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5E749E4F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 244/2017

PROCESSO Nº. 235/2016 – PREGÃO Nº. 094/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 5.692,07 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 12/01/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1FEBE2B1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1108/2017

PROCESSO Nº. 092/2016 – PREGÃO Nº. 033/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2016. FAVORECIDO: ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS – VALOR: R$ 6.550,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00.

DATA: 01/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:980D84C0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1153/2017

PROCESSO Nº. 201/2016 – PREGÃO Nº. 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2016. FAVORECIDO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.245,61 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00

DATA: 03/02/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5686BF8E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 666/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2016 – PREGÃO Nº. 016/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 8.893,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00

DATA: 20/01/2017.

FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:05574F0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1001/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 78,90 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.080.3390.30.00.00

DATA: 31/01/2017.

LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7D03925F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2017

Contrato: 060/2017 – **Processo:** 181/2016 – **Pregão Presencial:** 64/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: JKLAB – QUÍMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 5,16,23,25,34,41,48,61,65,66,67,74,75 E 76, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Prazo de Vigência: 03/02/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 4.694,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30 (R 3881)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Andréia Otaviani Di Pietro Queiroz (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 03/02/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FDED1507

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2017

Contrato: 057/2017 – **Processo:** 181/2016 – **Pregão Presencial:** 64/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22,42,43,44,45,46,47,58,62,63.68,69,70,71 e 77 PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Prazo de Vigência: 03/02/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 31.402,60 (Trinta e um mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30 (R 3881).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 03/02/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7D7A7319

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 26/2017

PROCESSO: 048/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 004/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA CABEÇOTE, PARA ATENDER O VEÍCULO MARCA FIAT/PALIO - PLACA HTN 4244, O QUAL É DE USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: GOMES E SEPULVEDA LTDA – ME, **CPNJ:** 11.518.432/0001-05
ITEM: 001
VALOR: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.080-33.90.39 (R 1209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 17/02/2017

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Gerente de Desenv. Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 009/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:58681D2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 056/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA TIPO PERSIANA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 004/2017 QUE SERÃO INSTALADAS NO PRÉDIO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
EMPRESA VENCEDORA: TELMO GUIMARAES DA SILVEIRA - MEI
CPNJ: 23.232.625/0001-84
ITEM: 001
VALOR: R$ 3.842,40 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.080-33.90.30 (R 1195).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2017

LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Gerente de Desenv. Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 009/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A09D3999

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/03/2017, às 14:00 horas (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:616DE69F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT E PEUGEOT, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/03/2017 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F50DD203

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 16/03/2017 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C8BD0080

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS MERCEDES BENZ, FIAT, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E AGRALE, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 17/03/2017 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0235AE4B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da

Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT STRADA - PLACA: HSH 1295, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 17/03/2017 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C893FF52

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/03/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1000DAE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 001435215 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 007.577.411-93, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1E5B6778

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ALESSANDRA SOARES MACHADO,** portadora do RG nº 1254601 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 979.624.811-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2BDA8346

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 246, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCILENI MARTINS RODRIGUES,** portadora do RG nº 2167195 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 066.122.191-14, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO E IMOBILIÁRIO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2487E9D1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê "**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017**.", passa a vigorar o texto "**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**."

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F0053B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Sergio Machado de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Finanças (ADM-01), do quadro efetivo da Câmara Municipal, 15 dias de férias regulamentares em pecúlio, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 á 28/02/2015, com amparo no parágrafo único do art.87 da Lei Complementar nº 047, de 09/05/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A2EAEF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 126/2016**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2016, por mais **08 (oito) meses**, iniciando-se em **02/01/2017e término em 02/09/2017.**
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D5A5585C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 108/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013, na modalidade de PREGÃO Nº 47/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAGGINI GAGGINI & PEREIRA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente, termo aditivo de valor referente 01 (um) mês ao **CONTRATO Nº** 108/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA**,** para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), sendo 01 (uma) parcela mensais estimadas em R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 365.092,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais), para R$373.672,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN MARCIO CÉSAR REINO GAGGINI
Paranaíba-MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6296222C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 51/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016, na modalidade de PREGÃO Nº 17/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 51/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, para os Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado**,** em R$164.401,50 (cento e seis mil quatrocentos e um reais e cinqüenta centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$878.205,00 (oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e cinco reais), para R$1.042.606,50 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinqüenta centavos).
Do Fundamento Legal: **:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ NATHAN FERREIRA BARBOSA FREITAS
Paranaíba-MS, 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:88526DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 155/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2016, na modalidade de PREGÃO Nº 56/2016
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 155/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de horas técnicas com Trator de Esteiras de no mínimo 90 HP, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades no antigo Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS (atual "lixão").
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 10/01/2017 e término em 10/04/2017. Passando o prazo total do contrato para 10 (dez) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILMAR MAIA DE CASTRO

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F779C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 52/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016,na modalidade de PREGÃO Nº 17/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, é o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 52/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, para os Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$17.022,78 (dezessete mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$2.369.490,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), para R$ 2.386.512,78 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS
Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94841F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº 108/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013, na modalidade de PREGÃO Nº 47/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAGGINI GAGGINI & PEREIRA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 108/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 108/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/01/2018.
DO Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 108/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), passando o valor atual do contrato de R$373.672,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais), para R$ 476.632,00 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN MARCIO CÉSAR REINO GAGGINI
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8DD60776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 AO CONTRATO Nº 323/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2011, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MANOEL BERTOLDO NETO
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 323/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de o1 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial,

composto por salas demais dependências, localizado na Rua Travessa Ceres Garcia Gomes, nº 80, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, no período de 14/10/2011 a 31/12/2012, destinado ao funcionamento do SAE – Serviço de Assistência Especializada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 323/2011, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11.323,62 (onze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta dois centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcela mensal de R$ 1.029,42 (um mil vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MANOEL BERTOLDO NETO
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B11A750A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2016 AO CONTRATO Nº 06/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2011, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IZABEL CÂNDIDA DE PAIVA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com do CONTRATO Nº 006/2012, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, feito de alvenaria, coberto de telhas francesas, com nove dependências e respectivo terreno com área de 640m2, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 344, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do PSF – Programa Saúde Família – Santa Lúcia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/2012, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$16.538,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcelas mensais de R$1.503,50 (um mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245 de 1991, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / IZABEL CÂNDIDA DE PAIVA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:99244EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2017 AO CONTRATO Nº 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2011, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KATUMI YURA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de do CONTRATO Nº 007/2012, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, esquina com a Rua Wladislau Garcia Gomes, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2012, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$33.063,03 (trinta e três mil sessenta três e três centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 3.005,73 (três mil cinco reais e setenta e três centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / KATUMI YURA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B3FD1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 152/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2013, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CREUZA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2013, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/20176 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$32.417,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO**,** em 11 (onze) parcelas mensais de R$2.947,00 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CREUZA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:88390B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 170/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AMÉLIA ALVES DE BRITO
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 170/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Dona Bitinha, nº 788, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da *Casa Abrigo Municipal de Acolhimento Institucional*, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 170/2013, por mais 01 (um) mês iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, sendo 01 (uma) parcela mensal de R$3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / AMÉLIA ALVES DE BRITO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:74426773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2016 AO CONTRATO Nº 177/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR IVO ABADIO GOMES JUNIOR
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 177/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2013, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 é termino em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 968,54 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 10.653,94 (dez mil seiscentos e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / IVO ABADIO GOMES JUNIOR

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E070CF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 7/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROSANGELA PAULA PEREIRA GOMES
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, localizado na Rua Estrada da Ponte, setor 5, lote 10, quadra 26, no Distrito de São João do Aporé, neste Município de Paranaíba-MS, para funcionamento da A.G.C-Agência de Correio Comunitária, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2014, por mais 11 (onze) meses iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.344,47 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, sendo 11 (onze) parcelas mensais de R$ 576,77 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA/ ROSANGELA PAULA PEREIRA GOMES
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E48BBBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 60/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2014, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA LUIZA GRANDI
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Dr Rocha Dias, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, para funcionamento do *Centro de Referência Especializado de Assistência -CREAS*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 60/2014, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 28.170,45 (vinte e oito mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, sendo 11 (onze) parcelas mensais de R$ 2.560,95 (dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ MARIA LUIZA GRANDI

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1662DA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 062/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HERMANN DE VASCONCELOS
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 62/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Comendador Garcia, nº 108, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, para funcionamento do *Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador - CIAT*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 62/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.844,87 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO**,** sendo 01 (uma) parcela mensal de R$ 4.844,87 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Do Fundamento Legal: inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/FREDSON FREITAS DAS COSTA/ HERMANN DE VASCONCELOS

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B34C2C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 157/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2014, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIA HELENA DE SOUZA CHALUB
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 157/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Treze de Maio, s/n, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da ***FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 157/2014, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$17.809,22 (dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcelas mensais de R$1.619,02 (um mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos).
Do Fundamento Legal: o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ SILVIA HELENA DE SOUZA CHALUB
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:769E9784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 192/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KATUMI YURA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 192/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Wladislau Garcia Gômes, s/n, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Cartão SUS e da Central de Regulação (agendamento de exames/consultas-tratamento fora do município), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 192/2014, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$13.136,20 (treze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 11 (onze) parcelas mensais de R$1.194,20 (um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / KATUMI YURA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:880F02A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 228/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2014, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO KEYDY FERREIRA OTAKA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 228/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na Avenida Evaristo Pereira Ferreira, s/n, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Centro de Qualificação Profissional de Paranaíba-MS, onde serão ministrados os cursos profissionalizantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/PRONATEC.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 228/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$1.367,02 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 01 (uma) parcela mensais de R$1.367,02 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ JULIANO KEYDY FERREIRA OTAKA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FFBEEF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 229/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2014, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BOLANGER LEAL DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 229/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Comendador Garcia, nº 335, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 229/2014, por mais 11 (onze), iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$15.828,67 (quinze mil oitocentos e vinte oito reais e sessenta e sete centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 01 (onze) parcelas mensais de R$1.438,97 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991, com as alterações que lhe foram supervenientes
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / BOLANGER LEAL DE OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0ECE0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO Nº 215/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2015, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KATUMI YURA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 215/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, composto por salas demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislau Garcia Gomes e José Rodrigues Ferraz, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 215/2015, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.331,94 (sete mil trezentos e trinta um reais e noventa e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 01 (onze) parcelas mensais de R$ 666,54 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / KATUMI YURA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A313A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNÓSTICO PARANAIBA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6B1CE259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITALE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde especializada em cardiologia para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5277BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:754B917E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CFB3738A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMBRAIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ORTOPEDIA.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7877CA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2017 AO CONTRATO Nº 107/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013, PREGÃO Nº 46/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA. LTDA – ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 107/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA,* para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:953CD6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 165/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 91/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 165/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS, por um período de 8 (oito) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8BE60DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:023C1518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X).
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DC748B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X).
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DC79FE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS CASTELLANI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde especializada em cardiologia para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6719CA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 111/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013, PREGÃO Nº 49/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA MURAKAMI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 111/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 31/01/2017 e término em 28/02/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/01/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI/ CLINICA MURAKAMI LTDA
Paranaíba-MS, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0B87068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 2º do Decreto n.º 164, de 09 de janeiro de 2017".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Artigo 2º do Decreto n.º 164, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 2º. Designar os servidores CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, ÂNGELA REGINA PORFÍRIO, ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA, WILMAR NUNES LOPES, MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR e BARBARA DALAN FRANCISCO, como integrantes da equipe de apoio."*

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 164, de 09 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E84DD07D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 13/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Para Implantação e Locação de Software Integrado de Gestão Contábil e Administrativa, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Rodrigo Brito de Moraes Eireli ME – valor total – R$162.000,00 - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Pedro Gomes-MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D7BE12FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DO CONTRATO
30	FABIO TEIXEIRA SANCHES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
31	FRANCISCO MOREIRA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
32	JOCELINO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
33	MARCOS COSTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
34	NEUSON JUSTINO NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
35	ODELSON RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
36	RENILDO FRANCISCO DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	15/02/2017 A 07/07/2017	R$ 634,69	14/02/2017
37	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE SAUDE PÚBLICA	20/02/2017 A 07/07/2017	R$ 2.165,38	17/02/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:03544B18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 69 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a senhora **Ana Maria da Silva**, para ocupar o Cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento à Criança e ao adolescente,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso IV da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 21 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E061E7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 71 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- **Prorrogar 20 horas** a carga horária do servidor **Luciano D'Elia Luciano**, nesta Prefeitura Municipal, prevista na Lei nº 858/2005 de 22 de novembro de 2005.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 23 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8FDD31B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO N° 001/2015

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO– MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2015.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 25/02/2018.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) pela locação e cessão de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 24/02/2017.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E DENIS DA MAIA - QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3E4F8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/01/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO**e **NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a)Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Auxiliar de Serviços Gerais	CARMEM RAMONA PINTO CARVALHO FERNANDES	88
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALENCAR ALVES	89
Auxiliar de Serviços Gerais	JAKELINE MENDES DA SILVA	90
Auxiliar de Serviços Gerais	FABIA DOS SANTOS BATISTA	91
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA	92
Auxiliar de Serviços Gerais	ELAINE CRISTINA DA SILVA	93
Auxiliar de Serviços Gerais	TAINARA ALMEIDA LOPES	94
Auxiliar de Serviços Gerais	VALMIRA CLARINDA SIQUEIRA	95
Auxiliar de Serviços Gerais	DARIANA FERREIRA ALVES	96
Auxiliar de Serviços Gerais	IVA MARIA BARBOZA	97
Auxiliar de Serviços Gerais	CLAUDIA BUENO	98
Auxiliar de Serviços Gerais	CLICIA CRISTINA LEMOS	99
Auxiliar de Serviços Gerais	KELLY SOLANGE DE SOUZA	100

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FD56A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 087/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete para Assuntos do Comércio e Indústria, DAS-250, com representação de 90% a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:12159EA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - ATS

Portaria n. 028/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Conceder**, à servidora **Suzana Rosalina Schmitz de Leon**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e art. 31 da Lei Complementar n. 007/2002, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **adicional por tempo de serviço**, em decorrência de ter completado o 5º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de fevereiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B4DE9CB2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 76/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JARDIM GRAMADO", DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ANO IV Nº. 0735 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO N. 003/2012, aprovado em sessão plenária ordinária de 10/12/12, e o disposto no Processo N. 001/2012,

DELIBERA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Gramado", no novo endereço situado à Rua Anhumas 1793, no Bairro Fênix, município de São Gabriel do Oeste-MS, a partir de 24 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 11/12/2012.

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME
SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:7533F85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 007/2017

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA PESSOAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, **os critérios para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017**, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 6.1.2 do Edital n° 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 09 de fevereiro de 2017.
Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas no item 6.3 do referido Edital. A pontuação máxima da entrevista será de 05 (cinco) pontos.

Local da entrevista: Secretaria Municipal de Saúde (Sala de reuniões) sito a Rua: Martimiano Alves Dias n° 1.211, Bloco D.

O candidato deverá apresentar documento pessoal original com foto no ato da entrevista.
O candidato que não comparecer no horário marcado será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de fevereiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:F259BA10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.370/2017

Decreto nº 1.370/2017 PMSGO/GAB 22 de fevereiro de 2017.

Altera a composição do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e conforme preceitua o Estatuto da FUNDESG,

DECRETA*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Eleição da FUNDESG/2016	Dejair Torelli	Alcir Eibel

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Eleição da FUNDESG/2016	Alcir Eibel	Ivan Carlos Arf

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CF86B6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se **Vencedora a** empresa: **Empresa de Transportes Andorinha S/A**, 0,75% (Zero, Setenta e Cinco por cento) de desconto, com valor total de R$ 11.910,00 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5702EBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, que tem por objeto à **aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 215 B New Holland, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura,** sagrou-se vencedora a empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para todos os lotes, com valor total de R$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96FE7610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 166/2017

Decreto "P" nº 166/2017 PMSGO-GAB 22 de fevereiro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JOCIMARY FAVA MARCAL BIRAL***, matrícula 3785, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 01/02/2017 e 15/02/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9C411A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 167/2017

Decreto "P" nº 167/2017 PMSGO-GAB 22 de fevereiro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JORCIENI DE OLIVEIRA DA SILVA***, matrícula 3563, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 15/02/2017 e 20/02/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9EE9D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ERRATA do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, publica ERRATA do Edital n° 005/2017 de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS, no dia 08/02/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Homologar
Edital n.º 005/2017/SEMAS – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de Psicólogo e Assistente Social, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

LEIA-SE:
Edital n.º 005.01/2017/SEMAS – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de Psicólogo e Assistente Social, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908, de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
01	Helena Maria Correa Vessosa	36,5	1º
10	Camila Christine Militão	9,5	2º

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 Função: Assistente Social			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
16	Reiny Liz Abadia da Silva	24	1º
03	Elisangela Leandro dos Santos	21	2º
14	Lidia Moreira Costa	16	3°
12	Solange Fachini França	15	4°
09	Solange de Paula Kuhn	14	5°
21	Adriana Furtuosa da Silva	14	6°
08	Ivanilda Gonçalves do Nascimento	13	7°
02	Silvana Antunes	10	8°
04	Eliane dos Anjos de Oliveira	06	9°
06	Ivonete Pereira da Silva	03	10°
05	Anderli Dimeira Barbosa Silva	03	11°
13	Marines Moreira de Moura Kopp	02	12°
07	Hoganir Gonçalves da Silva	02	13°
22	Francis Jaqueline da Rocha	04	Desclassificada
11	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	00	Desclassificada

São Gabriel do Oeste, 23 de fevereiro de 2.017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:96125283

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 009/2017/SAAESGO

Edital n. 009/2017 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Administrativo e Encanador, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nos setores Administrativo e Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Izirene Rondon Bruno	18,0
2º	Magale Silva da Costa	17,0
3º	Jéssica de Sá Gonçalves	15,0
4º	Geovana Gomes de Lima	13,0
5º	Waldilaine Alberti Gomes	12,0
6º	Adriana dos Santos Ananias	10,0
7º	Odair Santos Alcântara	9,5
8º	Cleiri Paula de Souza Oliveira	9,0
9º	Valkiria Costa da Silva	9,0
10º	Pâmela Cristina Gonçalves Furtado	8,0
11º	Ezilda Barbosa Teixeira	8,0
12º	Virlei Aparecida Inácio de Souza	7,5
13º	Thailem Aparecida Cruz Santos	7,0
14º	Ademaira Heleodoro de Arruda Pereira	6,5
15º	Ita da Silva Policarpo	6,0
16º	Givanildo Alves Carrijo	6,0
17º	Carla Juliani	6,0
18º	Mabya Jane Silva	6,0
19º	Tatiane Pasquali	6,0
20º	Tiago Amaral Paião	6,0
21º	Rayelle Souza Vieira	6,0
22º	Karen Katyane Lima da Silva	6,0
23º	Elenir Dias de Oliveira Gomes	5,0
24º	Ivonete Pereira da Silva	5,0
25º	Rosevânia Lopes da Silva	5,0
26º	Gislaine Silva Brandão	4,5
27º	Lucimar de Souza Barbosa	3,5
28º	Ana Lúcia da Conceição Souza dos Santos	3,0
29º	Alessandra Fontoura Kerber Pires	3,0
30º	Alice Aparecida Alves Souza	3,0
31º	Marina Chimenes Vicente	3,0
32º	Ronaldo Ribeiro	3,0
33º	Heloisa Morais Batista	2,5
34º	Ana Maria Bonifácio de Oliveira	2,0
35º	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	2,0
36º	Oneida Martins Rodrigues de Oliveira	0,0
37º	Valdinei Lopes de Oliveira	0,0
38º	Felipe Nascimento Silva	0,0
39º	Karla Cunha Lima	0,0
40º	Tatiane Aparecida Zandomeni	0,0
41º	Geane Aparecida Soares	0,0
42º	Thálita Cristina Ribeiro da Silva	0,0
43º	Iara Cristina Cerqueira da Costa Souza	0,0

44º	Jéssica Maria da Silva Ferreira	0,0
45º	Luiz Carlos Quaresma da Fonseca Filho	0,0
46º	Anderson da Silva Policarpo	0,0
47º	Yuri Igor Cerqueira da Silva	0,0
48º	Ana Beatriz Nunes Defante	0,0

DESCLASSIFICADOS
Camila de Lima Lourenço
Geomar dos Santos Lima
Jean Carlos Ossuna Rosa
Josiane Pereira de Souza
Leidimara Aguirre Martins

2 – ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Neucivan Souza de Oliveira	8,0
2º	Ivanildo de Almeida Lima	6,0
3º	José Matoso Corrêa	4,0
4º	Eduardo Jost	3,0
5º	Luiz Carlos de Moraes	2,0
6º	Nelsindo Eibel Junior	2,0
7º	Nelson Ribeiro	1,0
8º	Josias Souza	1,0
9º	Ronivaldo da Silva	0,0
10º	Sebastião Donizetti de Oliveira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Jairo de Moraes Junior
Jeferson de Lima Celestrino
João da Silva Santos
Sebastião dos Santos Vieira

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E69FCEF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 010/2017/SAAESGO

Edital n. 010/2017 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para o cargo de Agente Administrativo, regido pelo Edital nº 006/2017/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munida de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 06/03/2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Izirene Rondon Bruno

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:743290B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 011/2017/SAAESGO

Edital n. 011/2017 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para o cargo de Encanador, regido pelo Edital nº 006/2017/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 06/03/2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Neucivan Souza de Oliveira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BC1615C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

> "Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Decreta:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Publica garantir o funcionamento dos serviços essenciais.
Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.
Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 4º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Selvíria- MS, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua Competência.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 22 de Fevereiro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Data	Evento	Natureza	Legislação
27 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
28 de fevereiro	Carnaval (Feriado Municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 994/2017
01 de Março	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
13 de Abril	Semana Santa	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
14 de Abril	Paixão de Cristo (Feriado Nacional)	Nacional	Art2º 9.093/95da Lei Federal nº
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº 10.607/ 2002 e Lei nº 662, de 6 de Abril de1949.
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº9.093, de12/09/1995 e Lei no 662, de6 de Abril de 1949.
12 de maio	Emancipação Política Administrativa da cidade de Selvíria-MS (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
15 de Junho	Corpus Christi (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
16 de Junho	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
24 de Junho	Padroeiro da Cidade de Selvíria-MS –São João Batista (feriado Municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
8 de Setembro	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)	Estadual	Lei Complementar 31, de11/11/1977
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)	Nacional	Lei nº6.802, de 30/06/80
13 de outubro	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
02 de vembro	Finados (feriado nacional)	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de19/12/2002
03 de vembro	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 28 de 22/02/2017
15 de vembro	Proclamação da República (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº10.607/2002 e Lei no 662, de 6 de Abril de1949.
25 de zembro	Natal (feriado nacional)		Lei nº 662, de 6 de Abril de1949.

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:1D96EE0E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONVENIO 001/2016 FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 001/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Firmino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.
Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais
3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.
Cláusula quarta – do forum
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

VALMIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:49EE2841

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONVENIO 002/2016 FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 002/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Firmino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

VALMIRO ALVES FIRMINO
Presidente da convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A694A032

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONVENIO 003/2016 FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 003/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO ESPÍRIA "A CAMINHO DA LUZ" MANTENEDOR DO LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Aparecido Augusto de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.578.286 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 979.684.398-68, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Presidente da Convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5253A204

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONVENIO 004/2016
FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 004/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO ESPÍRIA "A CAMINHO DA LUZ" MANTENEDOR DO LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Aparecido Augusto de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.578.286 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 979.684.398-68, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais
3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Presidente da convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6A44B08B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONVENIO 005/2016
FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 005/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B10377A5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CO CONVENIO 006/2016 FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 006/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:41D7F3AF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 002/2016 MUNICIPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 - CONVÊNIO N.º 002/2016

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, instituição auxiliar da escola, inscrita no CNPJ sob n.º 15.555.410/0001-76, com sede na Avenida Goiás, s/nº, centro no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidenta a Senhora MÁRCIA APARECIDA ALVES MURICY, portadora do RG nº 26.760.098-

7 SSP/SP e do CPF nº 862.761.581-00, residente e domiciliada na Fazenda sonho meu BR444, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O convênio foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital 001/2016, Inexigibilidade nº 001/2016, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

Cláusula segunda – do objeto e da vigência do Convênio

2. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2017.

Cláusula terceira – da manutenção das demais cláusulas contratuais

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

Cláusula quarta – do forum

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MÁRCIA APARECIDA ALVES MURICY
Presidente da convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:20B84A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº AC 002/2017

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº AC 002/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI-ME
Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atender em caráter de urgência a Farmácia Municipal e do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 3.308,83 (três mil e trezentos e oito reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 07/02/2017 à 08/05/2017
Data da Assinatura: 07/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e AGNALDO DO CARMO CHAGAS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E01479C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº AC 003/2017

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº AC 003/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atender em caráter de urgência a Farmácia Municipal e do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 6.733,96 (seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 07/02/2017 à 08/05/2017
Data da Assinatura: 07/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIRCEU DA SILVA LEITE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B091D460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº AC 004/2017

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº AC 004/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP
Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atender em caráter de urgência a Farmácia Municipal e do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 20/02/2017 à 22/05/2017
Data da Assinatura: 07/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON JOSE RINALDI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:74725DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2017

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS nº 005/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP
Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para atender em caráter de urgência a Farmácia Municipal e do Hospital

Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-102000
2 - 02.02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 1.050,36 (um mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 20/02/2017 à 22/05/2017
Data da Assinatura: 20/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D9448E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDILSON GERMANO SANTIAGO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: **: 02.07.12.361.007.2.011**
Valor: 1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais
Vigência: de 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 09/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Edilson Germano Santiago, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0671946F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0017/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2017
OBJETO: Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do edital.
Vencedor(es): YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 25.994,02 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C8CFF06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2017
Processo nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADEMIR SIMSEN
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 10 meses, para atender o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.007.2.011
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: de 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 09/02/2017.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADEMIR SIMSEN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B1931304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 062/2015.
TOMADA DE PREÇO 006/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**
OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.420,90 (três mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO ACEITA DAS GLOSAS DEFINITIVAS DOS SERVIÇOS. ASSIM O VALOR DO INVESTIMENTO FOI REDUZIDO DE R$ 580.552,70 PARA R$ 577.131,80.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **TS CONSTRUTORA.**
DATA:22/02/2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3CA68E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2A0C0B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 020/2017.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente no dia 27 de Fevereiro de 2017 em virtude do feriado do Carnaval em data de 28/02/2017, e 01 de Março de 2017, em virtude de Quarta-Feira de Cinzas".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **27 de Fevereiro de 2017**, em virtude do feriado de Carnaval a ser realizado no dia 28 de Fevereiro de 2017, e **01 de Março de 2017** em virtude de Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos; e ao Setor Rodoviário e ao Setor da Limpeza Pública, que gozará folga no dia 28/02/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1781905E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RESOLUÇÃO N. 002/2017
RESOLUÇÃO N. 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia propõe ao Soberano Plenário alteração no Capítulo III do Regimento Interno que passará a vigorar após sua aprovação e publicação, com a seguinte alteração:

Art. 1° - Altera o caput do artigo 124, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas terças-feiras, com duração de até três horas iniciando-se às dezessete horas e trinta minutos."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 21 de Fevereiro de 2017.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

CARLOS TADEU HENRIQUE DO CARMO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

EDNO RIBAS MACHADO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:005A0962

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO SEME N. 48 DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino a partir de 2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB nº. 07, de 14 de dezembro de 2010, Deliberação CME – Sidrolândia/MS n°. 11 de 21 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS n°. 14 de 24 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº 25, de 28 de novembro de 2013, e o disposto na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS,

RESOLVE:
Art. 1°. Organizar o currículo e o regime escolar do Ensino Fundamental, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Sidrolândia - MS.
Título I
Da Organização do Ensino Fundamental

Art. 2º. Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais na etapa do Ensino Fundamental.
Capitulo I
Dos Princípios do Ensino Fundamental
Art. 3°. A organização curricular do Ensino Fundamental é pautada nos princípios:
I- Éticos:
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;
c) consideração com a diversidade étnico-racial.
II – Políticos:
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III – Estéticos:
a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Capitulo II
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 4°. As Instituições de Ensino da Rede Municipal ofertam o Ensino Fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 5°. No Ensino Fundamental é necessário o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do estudante em sua plenitude.
Art. 6°. O Ensino Fundamental tem como objetivo principal a formação plena do cidadão, considerando:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capitulo III
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 7º. O currículo do Ensino Fundamental contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum complementada por uma Parte Diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.
§ 1º. A organização é em anos com duração de 9 (nove) anos, abrange a população dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.
§ 2º. A articulação entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.
Art. 8º. O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:
I – anos iniciais, com 05 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II – anos finais, com 04 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.
Art. 9°. Os três primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:
I – a alfabetização e o letramento;
II – a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização e habilidades comunicativas nas formas verbal e não verbal;
III – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Música, das Artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, das Ciências da Natureza, da História e da Geografia.

Art. 10. O currículo do Ensino Fundamental dos anos iniciais, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimentos: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, distribuídas nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
I - Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências da Natureza;
II - Arte;
III- Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
IV - Educação Física;
V - Atividades de Mediação Curricular;
VI - Agroecologia – para as escolas do campo;
VII- Língua Materna – para as escolas indígenas.
§ 1º. O oferecimento do Componente Curricular Atividades de Mediação Curricular, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a leitura, interpretação, produção de textos, o domínio de cálculos e raciocínio lógico, compondo a Parte Diversifica que complementa a Base Nacional Comum.
§ 2º. Os conteúdos referentes ao Componente Curricular Ensino Religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino.
Art. 11. O currículo do Ensino Fundamental dos Anos Finais é organizado em 5 (cinco) áreas de conhecimento, a saber:
I – Linguagens – com os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Materna, oferecida para as Escolas Indígenas;
II – Ciências da Natureza – com o Componente Curricular de Ciências da Natureza e Agroecologia, oferecida para Escolas do Campo;
III – Matemática – com o Componente Curricular de Matemática;
IV – Ciências Humanas – com os Componentes Curriculares de História, Geografia;
V – Ensino Religioso.
Parágrafo único. O componente curricular Ensino Religioso de caráter obrigatório para a Instituição de Ensino e facultativo para o estudante, que fará a opção por cursar ou não do 6º(sexto) ao 9º(nono) ano; no ato da matricula, cumprirá 6 (seis) horas-aula, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela Instituição de Ensino.
Art. 12. Quando do oferecimento dos Componentes Curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:
I – saúde, sexualidade, gênero, vida familiar e social;
II – direitos das crianças e adolescentes;
III – educação ambiental;
IV – educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;
V – educação para o trânsito;
VI – respeito, valorização e direitos dos idosos;
VII – educação alimentar e nutricional;
VIII – educação em direitos humanos;
IX – ações de conscientização, prevenção e combate ao bullying.
Art. 13. A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental é de 800 (oitocentas), horas, com a duração de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 14. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.
Art. 15. A duração da hora-aula é de 50(cinquenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental é de 4h10min (quatro horas e dez minutos).
Art. 16. Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-raciais são ministrados em todo o currículo do Ensino Fundamental, em especial nos componentes curriculares Arte e História.
Art. 17. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, principalmente das matrizes indígena, africana e europeia.
Art. 18 A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizado por meio de projetos integrado ao currículo do Ensino Fundamental.
Art. 19 O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo do Ensino Fundamental, mais especificamente nos componentes curriculares de Arte e História.

Art. 20 O componente curricular Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e a música.
Art. 21 O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental, atendendo o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.
Art. 22 Nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino são adotadas duas formas de progressão:
I - Continuada, do 1º(primeiro) para o 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental;
II - Regular, a partir do 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental.
§1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela Instituição de Ensino que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, independentemente do rendimento escolar e/ou frequência esta ultima conforme previsto nas Deliberações do Conselho Municipal de Educação.
§2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela Instituição de Ensino que admite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Título II
Da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado

Art. 23. A Instituição de Ensino deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes mediante:
I - flexibilização curricular e metodológica de ensino diferenciada;
II - recursos pedagógicos e de acessibilidade adequados;
III - processo de avaliação contínua, sistemática e qualitativa.
Art. 24 Nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado atendimento Educacional especializado em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.
Art. 25 O atendimento educacional especializado se dará, no turno contrário ao horário normal de aula, aos estudantes com laudos médicos público- alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.
Art.26 Será disponibilizado atendimento educacional especializado de Professor de Apoio em ambiente escolar para estudantes com laudos médicos que necessitem de apoio.
Art. 27. A organização atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar se dará mediante Parcerias da Secretaria Municipal de Educação com o Sistema de Saúde
Art. 28. Será disponibilizado atendimento educacional, com Profissional Especializado aos estudantes que utilizam o Código Braille ou a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Título III
Do Regime Escolar
Capítulo I
Da Matrícula
Seção I
Princípios Gerais

Art. 29. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma Instituição de Ensino.
Art. 30. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis.
Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da Instituição de Ensino obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar, desta Resolução e no que se refere ao oferecimento do Ensino Religioso, que é de frequência facultativa.
Art. 31. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior; pelos pais, ou responsáveis, quando menor;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da Instituição de Ensino;
III – Guia de Transferência;
IV – apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
V – comprovante do fator RH – Tipo Sanguíneo, conforme legislação vigente;
VI – fotocópia da carteira do SUS.
§ 1º A não apresentação do disposto nos incisos IV, V e VI não condiciona ao indeferimento da matrícula. Porém, impede a emissão pela escola, de quaisquer documentos e/ou declaração que venha a ser solicitada pelos pais.
§ 2º Em caso excepcional, a Instituição de Ensino pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.
§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, copia dos documentos, que comprovem o seu registro no Serviço da Policia Federal observada ainda, as exigências prevista na legislação vigente.
§ 4º A Instituição de Ensino pode aceitar, provisoriamente, a declaração de transferência, desde que atualizada, para a realização da matricula, a qual só será deferida quando apresentado dentro do prazo estipulado na declaração, a Guia de Transferência.
Art. 32. Quando da matrícula, o pai, a mãe, ou o responsável pelo estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deverá informar á Instituição de Ensino, identificando o tipo de deficiência ou superdotação.
Art. 33. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.
§ 1º Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar a pasta do estudante.
§ 2º As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino.
§ 3º É considerada cancelada a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados**.**
Art. 34. Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior a Instituição de Ensino deve realizar a Equivalência de Estudos conforme a legislação vigente.
Art. 35. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis, com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsáveis, a Instituição de Ensino deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.
Art. 36. A instituição de Ensino deve realizar conferência minuciosa do aproveitamento escolar do ano anterior do candidato à matrícula na sua efetivação.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 37. Para o ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, bem como apresentar declaração que cursou a Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.
Art. 38. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 37, deverá ser matriculada na Pré-Escola.
Art. 39. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no Ensino Fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela Instituição de Ensino, conforme critérios prescritos nesta Resolução.
Art. 40. O estudante que por motivo de força maior, não cursou a Pré - Escola e que tenha idade para ingresso no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental devera´ de acordo com a legislação vigente, ter assegurada a sua matricula no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.
Art. 41. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 42. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma Instituição de Ensino, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.
Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto a interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Instituição de Ensino adotará as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 43. Será assegurada a transposição, se for o caso dos estudantes provenientes do Ensino Fundamental de 8(oito) anos, para o de 9(nove) anos.
Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.
Art. 44. Os registros referentes ao aproveitamento dos estudos e à assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Escola de origem.
Art. 45. É vedada a Instituição de Ensino receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da Escola de origem tenha sido retido.
Parágrafo único – Na inexistência do Componente Curricular no Ensino Fundamental em que o estudante tenha sido retido na Escola de origem, a matrícula pode ser efetivada no ano subsequente.
Art. 46. Ao aceitar a transferência, a direção da Instituição de Ensino assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica.
Art. 47. A aceitação da transferência de estudante procedente de país estrangeiro dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.
Art. 48. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como retido na Instituição de Ensino, se o mesmo não tiver concluído com êxito todos os Componentes Curriculares do ano anterior.
Art. 49. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da Instituição de Ensino procederá ao deferimento da matrícula, sob as seguintes condições:
I – a elaboração de um termo de compromisso, produzido pela própria Instituição de Ensino e devidamente assinado pelo requerente, em que conste:
a) que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da Instituição de Ensino de origem;
b) que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.
Art. 50. Quando da ocorrência do disposto na alínea "b" do artigo anterior e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma Instituição de Ensino, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, buscará meios de regularizar a vida escolar do estudante procedendo à classificação por avaliação em conformidade com o previsto nesta Resolução.
Art. 51. As pastas dos estudantes com documentação pendente deverão ficar em arquivo separado até a sua regularização, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

Capítulo II
Da Expedição da Transferência

Art. 52. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra Instituição de Ensino, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência não será exigido o atestado de vaga da Instituição de Ensino para a qual o estudante será transferido.
Art. 53. É vedada a transferência de estudante sujeito a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.
Art. 54. A transferência será requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou responsável quando menor.
Art. 55. O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação em requerimento.
Art. 56. O estudante, ao se transferir, em qualquer época do ano deve receber da Instituição de Ensino a Guia de Transferência contendo:
I - identificação completa da Instituição de Ensino;
II - identificação completa do estudante;
III - informações sobre:
a) a organização curricular cursada na Instituição de Ensino e, anteriormente, em outras Instituições de Ensino, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) a aprovação;
e) a retenção, quando for o caso;
f) a matrícula cancelada, quando for o caso;
g) outros registros de observações pertinentes.
§ 1º. Para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído por Parecer Descritivo;
§ 2º. A transferência deverá ser expedida e elaborada com o máximo de rigor, com informações fidedignas, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Capítulo III
Da Frequência

Art. 57. A frequência às aulas e demais atividades programada pela Instituição de Ensino serão obrigatórias e permitida, apenas aos estudantes legalmente matriculados.
Art. 58. O registro de frequência do estudante ás atividades educacionais será efetuado, obrigatoriamente, no Diário de Classe versão *online*, pelo Professor, no prazo estabelecido no Calendário Escolar.
Art. 59. As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.
Parágrafo único – Os atestados médicos e as justificativas de faltas apresentadas servirão apenas como normas disciplinares e não abonam faltas.
Art. 60. A frequência mínima exigida para aprovação no Ensino Fundamental é de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, computadas ao final de cada ano, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou possibilitar sua participação no processo de Exame Final quando for o caso.
§ 1º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de Classificação, realizada através de avaliação.
§ 2º No caso do estudante que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do Ensino Fundamental, no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada somente a partir da data da matrícula na Instituição de ensino.
§ 3º No caso do estudante que cancelar a matrícula; solicitar transferência ou foi transferido de outra instituição de ensino e que permaneceu um período fora da escola, a sua frequência/falta não será computada.
Art. 61. A frequência do estudante que faz o uso do beneficio do Regime Domiciliar será vinculadas ao cumprimento das atividades escolares propostas, e o respectivo quantitativo de faltas compensadas nos Componentes Curriculares, serão registradas pelo professor no diário de classe após entrega a Coordenação Pedagógica das atividades cumpridas.
Art. 62. A Instituição de Ensino deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento de sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.
Parágrafo único – Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Instituição de Ensino:
I – notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à Instituição de Ensino no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores de idade, para que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;
II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar, a relação de estudantes menores de idade que apresentarem quantidades de faltas acima de 50 % (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei.

Capítulo IV
Do Regime Domiciliar

Art. 63. O Regime Domiciliar é um processo que envolve família e escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar dentro das possibilidades da instituição de Ensino, respeitando os critérios de atendimento estabelecidos no Regimento Interno Escolar.
§ 1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelos pais, responsável ou pelo estudante em formulário fornecido pela instituição de ensino, quando maior, mediante apresentação de Atestado Médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.
§ 2º No atestado médico ou laudo deve obrigatoriamente constar o CID – Código Internacional de Doenças, motivo e com a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5(cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os mesmos têm direito a faltar.

Art. 64. São considerados, de relevância legal, merecedores de tratamento excepcional:

I – as estudantes em estado de gestação a partir do oitavo mês de gravidez, podendo ser antecipado ou prorrogado, desde que devidamente comprovado por atestado médico;

II - os estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada à necessidade por meio de atestado médico.

Art. 65. Compete ao Secretário Escolar:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 66. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I - fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;

II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;

III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§ 1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos Componentes Curriculares, nos prazos estabelecidos pelos docentes.

§ 2º O estudante ou seu responsável deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 67. As atividades escolares deverão ser entregues pelo responsável do estudante no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 68. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção, deve dar ciência ao estudante, quando maior, ou quando menor aos pais ou responsáveis.

Art. 69. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V

Da Adaptação Curricular

Art. 70. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da Instituição de Ensino de destino, existir (em) Componente(s) Curricular (es) da Base Nacional Comum não cursado(s) no(s) ano(s) anterior (es).

Art. 71. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da Instituição de Ensino de destino, existir (em) componente(s) curricular (es) da base nacional comum e parte diversificada não constante(s) no currículo da Instituição de Ensino de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Parágrafo único. Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 72. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 73. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a Instituição de Ensino deve:

I – comparar o currículo;

II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou responsável, quando menor, constando os Componentes Curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;

III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e;

IV - ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada Componente Curricular;

V - elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;

VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§ 1º A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es) será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Supervisor de Ensino.

Art. 74. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o Ensino Fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da Instituição de Ensino.

Art. 75. O estudante que sofrer classificação por avaliação não estará sujeito à adaptação.

Art.76. Serão assegurados os registros em Ata de Resultados Finais, na transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptações curriculares de ano concluído.

Capítulo VI

Da Classificação

Art. 77. Classificação é o procedimento que a Instituição de Ensino adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do Ensino Fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 78. A classificação, exceto no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior na própria Instituição de Ensino;

II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;

III – por avaliação, feita pela Instituição de Ensino, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º A Classificação por transferência em se tratando de estudante oriundo, de organização curricular diferenciada devera ser realizada mediante analise documental e excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto nesta Resolução.

§ 2º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação e no inciso III, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º A classificação por avaliação, disposta no inciso III do *caput* deste artigo, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

§ 4º A Instituição de Ensino deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

Art. 79. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da Instituição de Ensino e dos profissionais envolvidos:

I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsáveis;

II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da Instituição de Ensino;

III – elaboração das avaliações por uma comissão composta por professores do ano que o estudante irá cursar e por Especialista em Educação e/ou por professor coordenador em atuação na instituição de ensino, designada em ata específica pela direção da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Supervisor de Ensino;

IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expresso no requerimento da classificação;

V – correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato nas avaliações.

Art. 80. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos Componentes Curriculares, objetos da avaliação, providenciar:

I – o registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;
II – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano o estudante foi classificado;
III – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
IV - arquivamento da Portaria na pasta do estudante.
Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VII
Da Aceleração de Estudos
Art. 81. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela Instituição de Ensino, que visa superar o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.
§1º Define-se como atraso escolar 2 (dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o estudante se encontra matriculado.
§ 2º A aceleração de estudos objetiva ao estudante atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto específico.
Art. 82. A Aceleração de Estudos é desenvolvida por meio de Projeto Específico aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 83. O projeto de reposicionamento do estudante, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo VIII
Do Avanço Escolar
Art. 84. O avanço escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino da Educação Básica do estudante com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.
Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.
Art. 85. O estudante só poderá se beneficiar do avanço escolar quando:
I – estiver matriculado e frequente na Instituição de Ensino, no período mínimo de 1 (um) ano;
II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos Componentes Curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
III – tiver frequentado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das cargas horárias dos respectivos anos.
Art. 86. Atendidos os requisitos previstos nesta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:
I – Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;
II – Parecer Técnico da Equipe Multidisciplinar;
III – Histórico Escolar do estudante;
IV – Relatório da Supervisão de Ensino com informações sobre a vida escolar do estudante.
Art. 87. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, a Instituição de Ensino deverá:
I – analisar e homologar o Requerimento;
II – comunicar a Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;
III – constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógica e da equipe multidisciplinar para elaboração e aplicação de avaliações;
IV – proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.
Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 88. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as avaliações, a Instituição de Ensino adotará os seguintes procedimentos:
I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para este fim;
II – elaborar Portaria, para legitimar o ato, contendo o ano em que o estudante irá cursar;
III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;
V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;
VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.
Art. 89. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma Instituição de Ensino.
Art. 90. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados na pasta do estudante, devidamente vistados pelo Supervisor de Ensino.
Art. 91. A Instituição de Ensino fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão do Ensino Fundamental.

Capitulo IX

Do Conselho de Classe
Art. 92. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da Instituição de Ensino, é realizado bimestralmente, a cada ano, o Conselho de Classe, com o objetivo de redimensionar o trabalho do Professor ao alcance do ensino e da aprendizagem dos estudantes.
Art. 93. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa e integra a estrutura das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, tendo como função específica sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:
I - análise do processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido e com propostas de ações para sua melhoria;
II - avaliação da prática pedagógica do Professor, no que se refere à metodologia; conteúdos programáticos desenvolvidos e as atividades realizadas;
III - definição de novos critérios para a avaliação dos estudantes e sua revisão, quando necessário;
IV - apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos Professores;
V - decisão pela promoção ou retenção dos estudantes.
Art. 94. O Conselho de Classe será composto por:
I - professores da turma;
II - direção da Instituição de Ensino ou seu representante;
III- coordenação pedagógica;
IV - estudantes, quando for o caso.
Art. 95 Conselho de Classe tem por competência:
I-analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;
II- identificar as causas do processo de ensino e de aprendizagem do estudante com resultados insuficientes, sugerindo alternativas para saná-las;
III-acompanhar o desempenho da turma como um todo, tendo como finalidade a organização dos conteúdos e o plano de aula do professor;
IV-proceder uma análise criteriosa do rendimento escolar do estudante, a fim de aperfeiçoá-lo;
V-sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
VI-decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de estudantes oriundos de outras instituições de ensino;
Art.96 O Conselho de Classe será realizado, por turma, bimestralmente em data definida em Calendário Escolar anual, com coerência, nos aspectos que possam interferir nas decisões dos seus pares, com vistas à:
I - provisão de meios de aprendizagem àqueles com baixo rendimento escolar;
II - análise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados pelos professores;
III - decisão sobre as situações limites dos estudantes, após exame final caso possam ficar retidos, em ate dois componentes curriculares.
Parágrafo único: Situação limite é o número de pontos necessários para a aprovação do estudante, quando não for atingida a nota mínima exigida para aprovação, considerando 2,0(dois) pontos, pontuação máxima por componente curricular objeto da análise.

Art. 97. O Conselho de Classe reunir-se-á, ordinariamente, ao final de cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado.
Paragrafo único. Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença da Direção, do Coordenador Pedagógico e, no mínimo de 75%(setenta e cinco) por cento do corpo docente.
Art. 98. A reunião do Conselho de Classe após exame final deverá contar com 85%(oitenta e cinco) por cento do corpo docente.
Art. 99. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.
Art. 100. Em se tratando de estudante que após a realização dos exames finais persistirem em situações limites, deve ser tomada decisão conjunta e coerente do Conselho de Classe para a possibilidade de alteração dos resultados do rendimento escolar.
Parágrafo único. Para o cumprimento do caput deve ser considerado os limites de até 2 (dois) componentes curriculares, com o máximo de 2,0(dois) pontos por componente curricular objeto da análise, com anuência da Direção e Coordenação Pedagógica.
Art. 101. O Colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situação limite e o Professor envolvido nessa situação deverá acatar a decisão desse colegiado.
Art. 102. Quando da reunião do Conselho de Classe com o objetivo de deliberar sobre aprovação ou não do estudante, por situação limite, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I - elaborar um novo canhoto fazendo constar somente os estudantes que foram aprovados na reunião do Conselho de Classe;
II - registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final para aprovação; os pontos necessários da situação limite;
III - observar no novo canhoto dados sobre a ata da reunião do Conselho de Classe, constando número, data e assinatura dos participantes;
IV - manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo Professor que motivou a retenção;
V - arquivar os canhotos do exame final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.
Art.103. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados no Sistema Gestação da Educação- Assessor Público- Diário Online.
Art. 104 Quando do cálculo da média final, deverão ser considerados os dois canhotos, sendo:
I - o inicialmente elaborado pelo professor no qual não houve alteração por decisão do Conselho de Classe;
II- o novo, elaborado pelo Coordenador do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.
Art. 105 Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na Ata de Resultados Finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

Capítulo X
Da Avaliação
Art. 106. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do Ensino Fundamental.
Art. 107. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:
I - determinar o alcance dos objetivos educacionais;
II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV - propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;
V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;
VI – reposicionar o estudante mediante os institutos da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar, quando necessário;
VII – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.
Art. 108. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.
Art.109. Na avaliação da aprendizagem devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos.

Capítulo X I
Da Recuperação
Art. 110. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.
Art. 111. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.
Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo X II
Da Apuração do Rendimento Escolar
Art. 112. A apuração do rendimento escolar do 1º ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo emitido pelos professores da turma.
Parágrafo Único: O parecer descritivo que trata esta Resolução deverá fazer parte da pasta dos documentos dos estudantes, sendo emitido bimestralmente.
Art. 113. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1º\ MB + 2ºMB + 3ºMB + 4ºMB \geq 6{,}0}{4}$$

MA = Média Anual por Componente Curricular;
MB = Média Bimestral por Componente Curricular.
§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula na etapa do Ensino Fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.
Art. 114. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente, quando o estudante vier sem aproveitamento nos bimestres anteriores.
Art. 115. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco) décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:
I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.
Art. 116. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de varias técnicas e instrumentos de avaliação.
Art.117. Ao final de cada bimestre é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar para cada componente curricular a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

Capítulo XIII
Do Exame Final
Art. 118. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6 (seis).
Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.
Art. 119. O estudante pode prestar exame final em todos os Componentes Curriculares.
Art. 120. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2 \geq 5{,}0}{5}$$

MF = Média Final
MA = Média Anual por Componente Curricular
EF= Nota do Exame Final por Componente Curricular

Capítulo I V
Da Promoção
Art. 121. Do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.
Art. 122. É considerado aprovado, a partir do 2º ano no Ensino Fundamental, o estudante com:
I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por Componente Curricular;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por Componente Curricular, objeto de exame final.

Capítulo XV
Da Retenção
Art. 123. É considerado retido, a partir do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o estudante com:
I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5 (cinco), após exame final.

Capítulo XVI
Da Organização da Vida Escolar
Art. 124. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Portaria;
III – Diário de Classe: versão online e impresso;
IV - Parecer Descritivo;
V – Mapa Colecionador de Canhotos;
VI – Guia de Transferência;
VII – Ata de Resultados Finais;
VIII – Histórico Escolar.

Capítulo XVI
Da Lotação de Professores
Art. 125. São lotados em cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para atender a Matriz Curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:
I – 1 (um) com habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra o Componente Curricular Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o Componente Curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o Componente Curricular de Educação Física.
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, que ministra o Componente Curricular de Atividades de Mediação Curricular;
V – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, que ministra o Componente Curricular de Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
VI – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para os anos iniciais e 1 (um) Licenciado em Letras para os anos finais, ambos com proficiência na Língua Materna que ministre o Componente Curricular de Língua Materna - Terena, específico para a Educação Escolar Indígena;
VII – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para os anos iniciais e 1 (um) com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para os anos finais, que ministrem o Componente Curricular Agroecologia, específico da Educação Básica do Campo.
§ 1º. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a Instituição de Ensino poderá lotar, para estes Componentes Curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior.
§ 2º. A formação docente exigida para o Componente Curricular Ensino Religioso nos anos finais será de Teologia, História, Filosofia, Letras ou Arte.
§ 3º. Na falta de professor habilitado, que dispõe o inciso VI, poderão ser admitidos em caráter temporário, professores habilitados em qualquer licenciatura desde que comprovem proficiência em Língua Materna-Terena, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever.
Art. 126. São lotados, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada Componente Curricular.
Parágrafo único. Caso não haja profissional com habilitação específica, admitir-se-á, em caráter temporário, outra habilitação de nível superior, com Licenciatura na área afim de conhecimento.
Art. 127. São lotados, nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE - Atendimento Educacional Especializado), professores com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial.

Título IV
Das Disposições Finais
Art. 128. Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional e supervisão de ensino, devem obedecer aos critérios constantes na Lei Complementar Nº 110 de 04 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Sidrolândia-MS.
Art. 129 As turmas do Ensino Fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 20 (vinte) estudantes para as Escolas urbanas e 15 (quinze) para as Escolas do Campo e Indígena.
Art. 130. Os quantitativos máximos de estudantes por turma no período diurno são:
I – Ensino Fundamental:
a) 1º e 2º anos = 30 (trinta);
b) 3º, 4º e 5º anos = 35 (trinta e cinco);
c) 6º ao 9° ano = 40 (quarenta).
Art. 131 Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.
Art. 132 Quando a Supervisão de Ensino, constatar a existência de turmas com quantitativo mínimo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da Instituição de Ensino, estas serão agrupadas, ou os estudantes serão encaminhados para outra instituição de ensino onde houver vaga.
Art. 133 Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala; respeitando a dimensão de 1,30 m² por estudante.
Art. 134 Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da Instituição de Ensino, o quantitativo por turma deve ser:
I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do Ensino Fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Art. 135 Quando houver a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas turmas devidamente constituídas, o Supervisor de Ensino, deverá acompanhar este processo e informar a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 136 A Educação Básica para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.
Art. 137 Cabe a cada professor preencher o Diário de Classe versão *online,* referentes aos resultados de frequência, conteúdos e de aproveitamento bimestrais dos estudantes, no prazo estipulado no calendário escolar.
Art. 138. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento, a execução do trabalho pedagógico e o registro realizado pelo corpo docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 139. A Secretaria Municipal de Educação, sempre que possível, deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.
Art. 140 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.
Art.141 Cabe ao Supervisor de Ensino divulgar esta Resolução às Instituições escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos diretores, diretores adjuntos, coordenadores pedagógicos e secretários.
Art.142 A presente Resolução não se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos.
Art. 143 Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 144 Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino e entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução N° 45 de 14 de dezembro de 2015.

Sidrolândia/MS, 01 de fevereiro de 2017.

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 08/2017

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B8F4FB3E

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO/SEME N. 49, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos para descarte dos livros didáticos e paradidáticos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 08/2017 de 3 de janeiro de 2017 e na Resolução FNDE n. 42, de 28 de agosto de 2012,e alterações posteriores, resolve:
Art. 1º. Estabelecer critérios de procedimentos para o descarte dos livros didáticos e paradidáticos que estejam em posse das Instituições de Ensino Municipais ou sob guarda da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia MS.
Art. 2º. Para os fins da Resolução consideram-se:
I - Livros didáticos e paradidáticos – todos os livros enviados pelo Programa Nacional do Livro Didático/PNLD/FNDE, cedidos aos estudantes para o uso do ano letivo, bem como todos os acervos de obras literárias e complementares formadas por obras de referência, de literatura, de pesquisa e outros materiais de apoio á pratica educativa para fins de consulta por toda a comunidade escolar;
II – Livros irrecuperáveis – todos os livros que não podem ser utilizados para fins a que se destinam, devidos á perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
III – livros desatualizados – todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução e sua área de especialização.
CAPÍTULO IDO PROCEDIMENTO DO DESCARTE

Art. 3°. O descarte dos livros didáticos e paradidáticos somente poderão passar por seleção para esse fim se decorridos mais 3 (três) anos de uso, podendo ser doados, prioritariamente, aos estudantes que os receberam e os utilizaram no último dos 3 (três) anos de efetivo uso, para que funcionem como instrumento de pesquisa.

Art.4°. Não sendo possível a utilização pelos estudantes como fonte de pesquisa, os livros deverão ser classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, por meio de avaliação previa que deverá ser realizada pelos profissionais responsáveis pelo espaço de leitura ou biblioteca em conjunto com a direção escolar e coordenação pedagógica, quando se tratar de instituição de Ensino, e pelo responsável pelas bibliotecas e espaços de leituras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° A avaliação prévia das condições dos livros didáticos e paradidáticos será realizada pelos profissionais citados no artigo anterior, que deverão elaborar um relatório, contendo:

I – declaração atestando que todos os livros se classificam como irrecuperáveis ou desatualizados, conforme disposto nos incisos II e III do artigo 2° desta Resolução;
II – especificação e quantitativo de todos os livros que serão descartados:
III – aprovação do relatório pela a Associação de Pais e Mestres – APM, em se tratando de Instituição de Ensino e pela Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único – A Direção da Instituição de Ensino deverá encaminhar à Coordenadoria Pedagógica das Escolas Municipais-SEME, cópia do relatório citado no inciso III.
Art. 6°. Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, cumpridas as etapas do artigo anterior, poderão ser descartados mediante:
I–doação;
II-venda exclusivamente para cooperativas de reciclagem, sempre sob responsabilidade da Associação de Pais e Mestre-APM da respectiva Instituição de Ensino;
III-por permuta entre órgãos ou entidades públicas.

Parágrafo único – Em caso de venda, nos termos do inciso II, todo recurso arrecadado deverá ser aplicado na aquisição de acervo e/ ou equipamento para biblioteca ou sala de leitura da Instituição de Ensino, cabendo à APM realizar Termo de Doação dos bens adquiridos para a Instituição do Ensino e a direção se responsabilizar por sua respectiva patrimonialização.
Art. 7°. O descarte de livros didáticos e paradidáticos sob guarda da Secretaria Municipal de Educação será de responsabilidade da Coordenadoria Pedagógica das Escolas Municipais da SEME, que somente poderá realizá-lo, mediante doação para a Associação de Pais e Mestres-APM das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando a APM donatária responsável em assinar declaração contendo:
I -qualificação;
II -endereço;
III-quantitativo de livros recebidos.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 08/2017

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:938DEE7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED019/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED019** firmado em 15/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.
Sidrolândia-MS, 15 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4658E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 672/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por motivos de interesse Público, **anula-se** o certame licitatório em epígrafe o qual ocorreu no dia 17/02/2017, o qual versa sobre Locação de Aparelho Raio-X, 500MA/125kv com alta frequência – novo – com manutenção inclusa, conforme especificações no Termo de Referência.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:36670E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 966/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E SUAS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **14 de Março de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F3EB02DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 395 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Públicas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei n° 13.019/2014.
Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para atuar como instância consultiva, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas abrangidas pela Lei n° 13.019/2014.
Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas será composto por:
I- Representantes da Administração Pública Municipal:
TITULARES
Edina Aparecida Cordeiro Reis da Silva
Edna dos Santos Santana
Claudia Lima de Abreu Billieri
SUPLENTES
Vanessa Santos Pereira
Veracy Santos Souza Novais
Fátima Aparecida Valente de Souza
II- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
TITULARES
Maria Pais de Oliveira
Nilda Vieira Franco Rodrigues
Katia Medina
Antônio Joel Costa
SUPLENTES
Márcia Regina Fonseca Galvão Costa
Julio Cesar dos Santos
Clara Farauanu
Fátima Jesus Coelho de Oliveira
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DA27E43D

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N°396 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei n° 13.019/2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei n° 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Alderluce de Souza Campos, servidora efetivo do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF n° 583.536.901-87, lotada na Secretaria Municipal de Gerência de Administração e Finanças, para exercer as funções de Gestora das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração ou de Fomento para o exercício de 2017 e 2018, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2° Ao Gestor da parceria compete:
I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II- informar a Gerência Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos

recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4ACCFF75

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 394 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de carnaval e dá outras providências".

ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 (segunda-feira) de fevereiro e 1º de março (quarta-feira de cinzas), em razão do feriado de carnaval no dia 28 de fevereiro de 2016.
Art. 2°. Os serviços essenciais terão suas escalas próprias de trabalho.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C313A643

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 390 SONORA/MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 45, de 15 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:17FC7A8F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 45 SONORA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece o Plano de Contingência da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya 2016/2017, de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 465, de 21 de julho de 2009, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião Ordinária do dia 9 de dezembro de 2016, que APROVOU o Plano de Contingência da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya 2016/2017**,** registrado em Ata nº. 247/2016;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya 2016/2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B70B11E3

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 357/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000105

32902 - Juros Sobre a Dívida por ContR15.000,00

30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000108

46907 - Principal da Dívida Contratua116.000,00o

30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000110

32902 - Juros Sobre a Dívida por ContR35.000,00

30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000111

46907 - Principal da Dívida ContratuaR48.500,00o

50102 - 04.122.1011.2093 - Ficha: 000211

33903 - Outros Serviços de Terceiros R36.000,00Jurídica

70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000247

31901 - Obrigações Patronais R56.000,00

60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000519

33903 - Outros Serviços de Terceiros 198.000,00Jurídica

10101 - 09.272.1214.2003 - Ficha: 000801

31901 - Obrigações Patronais R58.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 562.500,00

Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000167

33903 - Outros Serviços de Terceiros 131.000,00Jurídica

50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000182

31901 - Vencimentos e Vantagens FixasR36.000,00 Civil

50102 - 23.694.1011.2107 - Ficha: 000219

45906 - Concessão de Empréstimos e FiR83.500,00os

70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000252

33903 - Material de Consumo R56.000,00

60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000517

33903 - Material de Distribuição Grat198.000,00

10101 - 09.272.1214.2003 - Ficha: 000800

31900 - Outros Benefícios PrevidenciáR58.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 562.500,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de janeiro de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de Janeiro de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E985CED7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
SARMENTO E CIA LTDA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 529.174,40 (Quinhentos e vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente aos itens de 01 ao 43.

Sonora – MS, 23 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:546A1C6C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Processo nº 001/2017 – Edital de Credenciamento nº 001/2017

Partes: Município de Sonora e a Empresa Centro De Diagnostico Bioanalises Ltda-Me.
Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais às Pessoas Carentes deste Município.
Valor Total Estimado: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Prazo: 24/01/2018.
Data: 24 de Janeiro de 2017
Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e representante legal da Empresa – Edileuza Oliveira da Silva.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:05E91090

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Processo nº 001/2017 – Edital de Credenciamento nº 001/2017

Partes: Município de Sonora e a Empresa Inovalab Analises Clinicas Ltda-Me.
Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais às Pessoas Carentes deste Município.
Valor Total Estimado: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Prazo: 24/01/2018.
Data: 24 de Janeiro de 2017
Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e representante legal da Empresa – Tenoria Maria dos Reis Zanatta.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:96E815FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a **"**contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convenio Funasa nº CV 0253/2015, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 15/03/2017

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de fevereiro de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3A33C00E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
					DATA DE EMISSÃO:22/02/2017
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	142.849,22	117.139,93
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	142.849,22	117.139,93
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	143.391,98	116.879,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	143.391,98	116.879,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.995,69	6.497,36	Pagamentos Extraorçamentários (X)	11.349,79	6.311,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.041,01	576,40	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.041,01	576,40
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	9.954,68	5.566,86	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	9.954,68	5.566,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	354,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	354,10	168,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	469,28	544,34	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	657,94	469,28
BANCO C/ MOVIMENTO	469,28	544,34	BANCO C/ MOVIMENTO	657,94	469,28
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	154.856,95	123.920,70	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	154.856,95	123.920,70

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2283CAFB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	657,94	469,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	657,94	469,28	RESULTADOS ACUMULADOS	657,94	469,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	188,66	-75,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	469,28	544,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	657,94	469,28
TOTAL	657,94	469,28	TOTAL	657,94	469,28
ATIVO FINANCEIRO	657,94	469,28	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	354,10
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				657,94	115,18
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	12.373,38
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	12.373,38
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA			657,94		115,18
TOTAL			657,94		115,18

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:679DD37D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	143.391,98 / 116.879,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	143.391,98 / 116.879,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	143.391,98 / 116.879,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	143.203,32 / 116.954,06
PESSOAL E ENCARGOS	99.352,92 / 84.059,84
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	82.051,62 / 71.086,16
ENCARGOS PATRONAIS	17.301,30 / 12.973,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.850,40 / 32.894,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.834,81 / 20.641,05
SERVIÇOS	15.015,59 / 12.253,17
Resultado Patrimonial do Período	188,66 / -75,06

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:044A9002

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU				Exercício 2016
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	354,10	0,00	354,10	0,00
Restos a Pagar Não Processados	354,10	0,00	354,10	0,00
DEPÓSITOS	0,00	9.954,68	9.954,68	0,00
CASSEMS FMDCA	0,00	475,22	475,22	0,00
CONF. DOS SERVIDORES PÚB. DO BRASIL - FMDCA(01.005.000)	0,00	148,76	148,76	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMDCA	0,00	3.205,37	3.205,37	0,00
INSS SEGURADOS - FMDCA(01.001.001)	0,00	6.075,95	6.075,95	0,00
ISSQN - FMDCA(01.004.004)	0,00	4,74	4,74	0,00
SINSPUTAQ FMDCA	0,00	44,64	44,64	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8E3E211B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-FMDCA

FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA/ADOLESC.DE TAQUARUSSU		Exercício 2016
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	143.391,98	116.879,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	143.391,98	116.879,00
DESEMBOLSOS	143.203,32	116.954,06
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	132.207,63	110.810,80
Assistência Social	132.207,63	110.810,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	10.995,69	6.143,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	188,66	-75,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	188,66	-75,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	469,28	544,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	657,94	469,28

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B6FC1F48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4425 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4425 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41,49
	41,49
Total Geral de Suplementações ...:	41,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41,49
	41,49
Total de Reduções ...:	41,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5F68C474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4427 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4427 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4D44B2C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4428 / 2017-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4428 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, edá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	428.225,28
	428.225,28
Total Geral de Suplementações ...:	428.225,28

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.225,28
	428.225,28
Total de Reduções ...:	428.225,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3A2F8FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4431 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4431 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	127.047,01
	127.047,01
12.306.0113.2100 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.309,85
	13.309,85
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	245.363,61
	245.363,61
Total Geral de Suplementações ...:	385.720,47

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	90.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.378,72
	17.378,72
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	50.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.341,75
	28.341,75
Total de Reduções ...:	385.720,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FD5DD351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4433 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4433 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	23.000,00
	23.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	23.000,00
Total de Reduções ...:	23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EDDBE86C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4432 / 2017-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4432 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F40B8BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4434 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4434 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.810,00
	5.810,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.810,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.810,00
	5.810,00
Total de Reduções ...: 5.810,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:78F9ACC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4435 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4435 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.385,00
	1.385,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.385,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.385,00
	1.385,00
Total de Reduções ...:	1.385,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DFC9C3BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4437 / 2017

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	11.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9362FE08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 195- NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

PORTARIA N° 195/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor BRUNO PATREZI GARCIA RIBEIRO portador do CPF nº 014.293.861-00, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Gilmar Garcia Tosta, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Fica revogada na sua integralidade a portaria 188/2017.
Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:577B7B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 196- NOMEAÇÃO DA SENHORA JULIANA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA N° 196/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA JULIANA DE SOUZA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR a senhora JULIANA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF nº 879.963.671-91, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP-2, sendo lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8B1B3F82

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 197- ERRATA DA PORTARIA 190/2017 E 191/2017

PORTARIA N.197/2017

EMENTA: ERRATA da portaria 190/2017 e 191/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Onde se lê "LAURA MARCA GARCIA TOSTA" passa-se a ler "LAURA MARCIA GARCIA COSTA", mantendo os demais itens inalterados.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:321E6A05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-família à servidora inativa CARMEM GONZAGA DE ALENCAR."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,**no uso de suas atribuições legais e com fundamentado no Art. 73 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDERo benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à servidora inativa **CARMEM GONZAGA DE ALENCAR,**matrícula 5695-1, no valor de R$ 31,07 (*trinta e um reais e sete centavos*).

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD5D59BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos ao servidor MÁRCIO LUÍS FARINAZZO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal com redação original dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, do STF;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos,** ao servidor público municipal **MÁRCIO LUÍS FARINAZZO,** matrícula 2894-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, Nível INICIAL, Classe "", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.11241P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/02/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE080926

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 05/2017

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 23, IV, da Lei Municipal nº 2.809/2014, torna público para conhecimento dos interessados a celebração do Convênio nº 05/2017 com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, tendo como objeto específico o desconto em folha de pagamento dos servidores inativos do Três Lagoas Previdência e aos seus respectivos dependentes que, por opção pessoal, vierem a manifestar o interesse no atendimento prestado e aderirem ao plano de saúde mediante o pagamento de contribuição estipulada na Cláusula Quarta do referido convênio. Informações adicionais, bem como cópia do convênio celebrado, podem ser obtidas na sede do Três Lagoas Previdência, sito na Rua Paranaíba, 196, centro, Três Lagoas/MS.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8075785B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 27/2016

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 23, IV, da Lei Municipal nº 2.809/2014, torna público para conhecimento dos interessados a celebração do Convênio nº 27/2016 com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, tendo como objeto específico o desconto em folha de pagamento dos servidores inativos do Três Lagoas Previdência e aos seus respectivos dependentes que, por opção pessoal, vierem a manifestar o interesse no atendimento prestado e aderirem ao plano de saúde mediante o pagamento de contribuição estipulada na Cláusula Quarta do referido convênio. Informações adicionais, bem como cópia do convênio celebrado, podem ser obtidas na sede do Três Lagoas Previdência, sito na Rua Paranaíba, 196, centro, Três Lagoas/MS.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CB183A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 531/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1762, página 116, datado de 10/01/2017, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 531/AJ/2012.
ONDE SE LÊ: VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 67.974,70 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) ao ano, sendo o valor mensal de R$ 5.664,55 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O reajustamento anual no percentual de 7.1374%, pelo IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado pela Fundação Getúlio Vargas.
LEIA-SE: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 10.329,12 (dez mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) valor total, sendo o valor mensal de R$ 5.164,56 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O reajustamento anual no percentual de 7.1374%, pelo IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado pela Fundação Getúlio Vargas.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E1BB7AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 001/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
GRUPOS FORMAIS E VALORES: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS, pelo valor total de R$. R$ 391.480,89 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS

LAGOAS – AGRIP, pelo valor total de R$ 344.904,30 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos); *ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE TRÊS LAGOAS – ASPOTRES, pelo valor total de R$.* R$ 245.637,45 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA, pelo valor total de R$. 134.037,54 (cento e trinta e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP, pelo valor total de R$ 501.144,20 (quinhentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FAZENDA ALIANÇA, pelo valor total de R$ 151.732,42 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, pelo valor total de R$ 259.966,72 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 13 de Fevereiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:533F6DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Hoje **24/02/2017 às 8h no Plenário "Ranulpho Marques Leal" da Câmara Municipal, acontecerá a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C351B31B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC EDITAL 004/17 "CONVOCAÇÃO PUBLICA O DO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI"

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC

EDITAL 004/17

"CONVOCAÇÃO PUBLICA O DO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI"

Ligia da Silva Machado Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital do calendário de eventos do município de Amambai.

A secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) vem a público divulgar o edital do calendário de eventos do ano de 2017.

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/02/2017	2ª Caminhada Ecológica		Trilhas e Milhas ACEAA	Flavio Rodrigues Lhopes	9 9948 7857
19/02/2017	Copa Cidade de Velocross		Associação dos Motociclistas	Claudio Cesar Vendramini	9 9976 1929
25 a 28/02/2017	Retiro Regional de Jovens		Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
18/02/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
25/02/2017	Festa de Carnaval	AABB	Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
11/02/2017	Projeto Semear		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
12/02/2017	Lançamento do Calendário, com torneio de futebol suíço e voleibol de praia	TERERÉ	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
18/02/2017	Projeto Chute Certo		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/03/2017	Campeonato Inter Indígena	Aldeia Amambai	Comunidade Indígena	Valmir Martins	9 9886 331
04/03/2017	1º Encontro entre Igrejas Cristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
11 e 12/03/2017	Exame de Graduação	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
17/03/2017	XVIII Copa Ouro	AABB	AABB	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
16/03/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
19/03/2017	2º Pedal Iniciante		ACEAA- Trilhas e Milhas	Flavio Rodrigues Lhpes	9 9948 7857
25/03/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
24,25 e 26/03/2017	I Copa Cidade Crepúsculo de Basq. Fem. Masc.	Ginásio de Esportes	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
28/02/2017	Circuito de Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/04/2017	Torneio de Futebol Suiço	Vila Limeira	Associação da V.Limeira	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
09/04/2017	I DUATHLON Cidade de Amambai		Assoc. dos Ciclistas de Amambai	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
12,13 e 14/04/2017	14ª Feira do Peixe Vivo	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC e Secretaria de Agricultura	3481 3265
14 á 30/04/2017	Copa Futsal Amambai	Ginásio de Esportes	Radio Auxiliadora	Harisson Leite Figueiredo	9 9292 2289
14 á 19/04/2017	V Edição Cult. e Rec. Dos Povos Indigenas	Aldeia Limão Verde	Comissão Limão Verde	Aurélio de Oliveira	9 9654 7365
15 á 19/04/2017	Semana P. Indígenas		Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Moreal	9 9809 8769
15/04/2017	Volta ao Mundo 6ª Edição		Rato Eventos	Jeferson B. Escobar	9 9630 2446
16/04/2017	Páscoa	Associação	Ass. da Vila	Edson Luiz Desord	
16/04/2017	Páscoa	Vila Guape	Associação da Vila	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
23/04/2017	Festa Padroeiro São Vicente Palloti	Capela São Vicente Palote	Diretoria da Capela	Luiz Marcos Souza	
23/04/2017	Campeonato de Penalti	Poli Esportiva	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
20 á 23/04/2017	1º Encontro de Evangelismo Hora Extra		Cia das Artes Jeová Nissi	Marcos de Oliveira/Andressa Santos	9 9225 3926
28 á 30/04/2017	29º Encontro Interestadual de Clubes de Laço	Clube do Laço União Amambaiense	Clube do Laço	Paulo Sergio Gomes da Silva	9 9917 8992
29/04/2017	Festa da Colheita	Igreja Presbiteriana Independente	Igreja Presbiteriana Independente	Tiago Paulo dos Santos Silva	9 9901 0293
29/04/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
29 e 30/04 e	Encontro de Paramotores	Amambai	Paramotor Asas do Pantanal	Maximiliano Delai	

01/05/2017					
01/05 a 30/06/2017	1º Copa Toledo	Clube TERERÉ	Odil Puques	Odil Puques	9 9983 7632
01/05/2017	Circuito de Skate	Skate	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
06/05/2017	4ª Festa Avivalista		Igreja Avivamento Bíblico	Stefany Barbosa	
06/05/2017	Festa do Milho	Centro	Igreja Batista Central	Walnier Costa	9 9902 0608
07/05/2017		Cap. Rainha dos Apóstolos	Cap. Rainha dos Apostolos	Pe. Jacobus Ongirwalu,Sdv	
07/05/2017	Domingueira	CTG	CTG	Marlene Rossi	9 9976 2571
12/05/2017	Festa da Família na Escola	Esc. Ant. Pinto da Silva	Esc. Ant. Pinto da Silva	José Carlos da Silva	3481 6933
13/05/2017	Show Thainá Bitencirthy		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
13/05/2017	Feira Cultural	IECLB	Igreja Luterana	Maxuel da Silva	9 9601 2904
13/05/2017	Dia das Mães	Vila Limeira	Assoc. da Vila Limeira	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
18 E 19/05/2017	Torneio de voleibol de praia	Quadra da Assistência	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
20/05/2017	2º Encontro entre Igrejas Cristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
21/05/2017	2º Encontro interestadual Mountain Bike	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaienses	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
27/05/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
27 e 28/05/2017	Festa Padroeira	Igreja Matriz	Igreja Matriz	Pe. Jacobus Ongirwalu,	
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/06/2017	Festa Junina	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933
04/06/2017	Inicio Copa Intervilas de futebol Suiço	Vilas	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
09/06/2017	Festa Junina	Escola Mª B. Machado	Escola Mª B. Machado	Soeli Aparecida de Souza	3481 6079
12 /06 a 14/07/2017	Inicio das Inscrições do FESTIBAI	SEDESC	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
15/06/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
17/06/2017	Festa Junina Interna		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
18/06/2017	Festa do Padroeiro	Capela S. C. de Jesus	Capela S. C. de Jesus		
24/06/2017	Arraiá das Violas de São Gonsalo		Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martisn Melo	3481 2676
24/06/2017	Festa Junina	Ass. Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezord	
24/06/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
24/06/2017	Musical		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9979 2624
25/06/2017	Campeonato de Penalti	Poli Esportiva	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
30/06/2017	Concurso de Guachire, Sambo,e Avatisoka/Atletismo	Aldeia Limão Verde	Comissão Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
30/06 e 01/07	Arraiá da Alegria	Praça Central	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/07/2017	Feijoada Solidária		Lar do Idoso	Humberto Vilhalba	3481 2753
08 e 09/07/2017	Encontro Regional de Jovens	Igreja QuadranguLar	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
08/07/2017	Chocolate Quente	Alphaville	Igreja Presbiteriana Independente	Tiago Paulo dos Santos Silva	9 9901 0293
08/07/2017	Festa Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
08/07/2017	Arraiá da Guape	Associação de Moradores	Associação de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
08/07/2017	Baile do Chimarrão e Tereré	CTG	CTG	Marlene Rossi	9 9976 2571
13,14,15 e 16/07/2017	Copa Jarbas de Oliveira Buss de Handebol Fem. e Masc.	Ginásio de Esportes	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
15 e 16/07/2017	11ª Cavalgada São Geraldo	Fazenda São Geraldo	Comunidade Fazenda São Geraldo	Vicente Francisco Pereira	9 9968 9621
18/07/2017	Confrat. de Pastores e Convidados		COPEA	Pr. Marcos	
29/07/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
25/07/2017	Dia do Motorista		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
29/07/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
30/07/2017	Festa de São Cristovão	Capela São Cristovão	Capela São Cristovão	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
30/07/2017	Campeonato de Futebol Suiço Fem. Masc.	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Aurtelio de Oliveira	9 9654 7365
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/08/2017	Campeonato de Futebol Masculino	União Esporte Clube	União Esporte Clube	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
06/08/2017	Almoço de Ação de Graças	Igreja Luterana	IECLB	Maxwel da Silva Amaral	9 9601 2904
07 a 12/08/2017	Campeonato Interno de Futsal	Ginasio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
11/08/2017	Dia do Estudante	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933
12/08/2017	Dia dos Pais	Vila Limeira	Associação da Vila	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
12/08/2017	Marcha para Jesus		COPEA	Pr. Marcos	
13/08/2017	Dia dos Pais	Associação Vila Jussara	Associação da Vila	Edson Luiz Dezord	
17 a 31/08/2017	XXV Jogos Intercolegiais	Ginasio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
19/08/2017	Comemoração Dia do Folclore	Ass. Cultural Amambaiense	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
20/08/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
26/08/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
26 E 27/08/2017	Seletiva do FESTIBAI	SEDESC	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 e 02/09/2017	Encontro Profissionais de Educação Física	SEDESC	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
03/09/2017	Encontro de Corais	Igreja Luterana	IECLB	Maxwel da Silva Amaral	9 9601 2904
03/09/2017	Torneio de Futebol Suiço	Vila Limeira	Associação da Vila Limeira	Jonas Santos de Araujo	9 9994 0290
06 a 10/09/2017	XXIV EXPOBAI	Par. De Exposição	Sindicato Rural de Amambai	Ronan Nunes da Silva	3481 1093
07/09/2017	Desfile Cívico	Praça Central	Prefeitura Municipal e Exército Brasileiro	SEDESC/SEMED	3481 3265
09 e 10/09/2017	Conferencia de Avivamento		Igreja Avivamento Biblico	Stefany Barbosa	
09 e 10/09/2017	Exame de Graduação	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
12 a 27/09/2017	Copa Cidade de Futsal Fem. e Masc.	Ginasio Mun.	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
15/09/2017	Seminário Integrado da Agricultura Familiar		Prefeitura Municipal/SEAGRI	Anilson de Souza Rodrigues	
16/09/2017	3º Encontro Entre Igrejas Cristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
23/09/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
23/09/2017	Encontro Filhos amigos de Amambai			Odil Cleris Puques	9 9983 7632
26/27 E 28/09/2017	FESTIBAI	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
27/09 a 01/10/2017	Feira das Flores	Igreja Matriz	Assoc. Cult. Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
30/09/2017	3º Campeonato de MTB	Amambai	Assoc. dos Ciclistas Amambaiense	Ramon V. B. Moreira	9 9918 8603
30/09/2017	3ª Corrida de Rua		Radio Aux./Harison Leite	Harison Leite	9 9292 2289
30/09/2017	Circuito Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05 a 09/10/2017	Copa Cidade Crepúsculo de Voleibol IN DOOR	Ginásio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
06/10/2017	Dia das Crianças	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933

11/10/2017	Jogos Esc. Indígenas de MS	Aldeia Amambai	Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 98098769
12/10/2017	Festa de Nsª Sr.ª Aparecida	Capela Nsª Srª Aparecida	Capela Nossa Senhora Aparecida	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
12/10/2017	Dia das Crianças	Associação Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezord	
12/10/2017	Dia das Crianças	Associação Vila Guape	Associação Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
12/10/2017	Dia das Crianças	Vila Limeira	Associação da Vila Limeira	Jonas Santos de Araûjo	9 9994 0290
14/10/2017	Budweiser 5ª Edição		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
14/10/2017	Celebração do dia dos Professores	Igreja Avivamento Biblico	Igreja Avivamento Biblico	Stefany Barbosa	
	Festa da Guavira	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
19/10/2017	Encontro de Casais	Amambai	Igreja Assembreia de Deus	Teodoro Bazan e Fatima	
22/10/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
28/10/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	996847162
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 a 30/11/2017	IV Campeonato preliminar futsal, fem. Masc.	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
03,04 e 05/11/2017	6º Circuito de Voleibol de Praia feminino e masculino		Radio Auxiliadora e Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
04/11 a 17/12/2017	Taça Anderson Mansano de Futebol de Campo	Estádio Ernesto Landolffi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
09/11/2017	III Etapa estadual de Kung Fu Kuoshu	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
11/11/2017	Baile Prod. Rural e Chopp	CTG	CTG	Marilene Rossi	9 9976 2571
15/11/2017	Aniv. da Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
15/11/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
18/11/2017	Festival do Tereré	Casa Paraguaia	Odil Puques	Odil Puques	9 9983 7632
18 e 19/11/2017	3º Amambai Extremo	Amambai	Trilhas e Milhas	Flavio Rodrigues Lopes	9 9940 8640
19/11/2017	Dia Mundial em Memória as vítimas de transito		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
20/11/2017	8ª Copa Santa Rosa	Chacara Santa Rosa	Ramão Junior Rosa Batista	Ramão Junior Rosa Batista	9 9936 2701
20/11/2017	Dia da Conciencia Negra	Esc. Ant. P. da Silva	Esc. Ant. Pinto da Silva	José Carlos da Silva	3481 6933
25/11/2017	Show de Premios (bingo), Torneio de Truco	Ass. Vila Guape	Associação Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
25/11/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
Sem Data	Campeonato Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 9809 8769
26/11/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
03/12/2017	3ª Corrida de MTB Pedal de Prata da União	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaienses	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
07/12/2017	Festa Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
08/12/2017	Cantata de Natal		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
09 e 10/12/2017	Encontro do Folclore do Touro Candil	Associação Cultural Amambaiense	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
09/12/2017	Torneio Interno de Dragões de Fogo	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
09/12/2017	Louvorzão Regiaonal	Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
09/12/2017	Natal de Luzes	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
10/12/2017	Dia da Biblia		COPEA	Pr. Marcos	
15 a 17/12/2017	III Amostra Cultural Aldeia Amambai		Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 9809 8769
16/12/2017	2ª Feira Natalina de Cucas	Igreja Luterana	IECLB	Maxuel da Silva Amaral	9 9601 2904
23/12/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
23/12/2017	Festa de Natal para Crianças	Associação Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezordi	
23/12/2017	Festa de Fim de Ano: Torneio de Futebol Suiço a Noite mega show e baile	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
31/12/2017	Revellion Celebration Party 6		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
31/12/2017	Show da Virada	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6F0BC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL 01/ 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015, QUE ALTEROU O ART. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2001 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde e será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Combate às Endemias ou Agente Comunitário de Saúde, conforme determinado pela Secretária Municipal de Saúde.

1.4 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital;

1.5 - O contrato será regido nos termos Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
1.6 - O objetivo do presente processo seletivo simplificado é o preenchimento das vagas, para contratação temporária de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Administração Municipal.
1.7 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

2- DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

Vagas de Agente Comunitário de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Estratégia de Saúde da Família, nesta cidade, conforme tabela abaixo.
2.1 – O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

Lotação	Nº de vagas	Cadastro reservas
ESF ANORINDA MARCELINO	02	02
ESF SANTA LUZIA	03	02
ESF SANTO ANTONIO	03	02
ESF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	02	02
ESF SÃO LUIZ	01	02

2.2 – O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês;
VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
IX - É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
2.3 - Carga Horária - Agente Comunitário de Saúde: 40 (quarenta) horas semanais;
2.4 - Vencimentos - Agente Comunitário de Saúde: R$ 1.215,25 (um mil e duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);
2.5 – Escolaridade Agente Comunitário de Saúde: Ensino Médio.
Vagas de Agente de Combate às Endemias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde no atendimento do Programa de Vigilância em Saúde, nesta cidade.
2.6 – O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e vencimentos do Agente de Combate às Endemias obedecem ao estabelecido a seguir:

Agentes de Endemias		
Lotação	Nº de vagas	Vaga Reserva
Secretaria Municipal Saúde	03	02

2.7 - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
2.8 - Carga Horária máxima do Agente de Combate às Endemias: 40 (quarenta) horas semanais;
2.9 – Vencimentos do Agente de Combate às Endemias: R$ 1.006,04 (um mil e seis reais e quatro centavos).
2.10 - Escolaridade: Ensino Médio.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público. Aplica-se para a formação do cadastro de reserva o mesmo percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para as pessoas com deficiência. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.2 – Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.
3.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.4. A deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, atestado por medico do município, em suma, a deficiência não pode impedir ou dificultar as atribuições dos referidos cargos.
3.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência deverão solicitar no momento da inscrição condição especiais no local de aplicação da prova.
3.6. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
3.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.9. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
4.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares (quando do sexo masculino);
4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos e no máximo 60 anos incompletos.
4.4. Ter concluído ensino Médio;
4.5. Para o CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE residir na área de abrangência do local onde concorre a vaga; e para o CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS não necessita residir na área de abrangência.
4.6. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37 parágrafos 10 da constituição federal.
4.7. O candidato que não comprovar as condições de participação e realizar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado.
4.8 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, residir na Área onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração.
4.9 - Cada candidato prestará provas somente para uma função.

5 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

5.1 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);
5.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
5.3 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.
5.4 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
5.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
5.6 - Apresentar diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
5.7 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.
5.8 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6.0 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O formulário de INSCRIÇÃO estará disponível neste Edital no anexo I que deverá ser preenchido pelo próprio candidato ou por procuração simples e entregue na Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Ataliba Ramos nº 1557 nesta cidade de Batayporã - MS, no período de 02 e 03 de Março de 2017, horário das 07h00min às 12h00min e será submetido a analise pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo resultado será publicado no dia 15 de março de 2017 no diário Oficial do Município de Batayporã constando edital de relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
6.2 - Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.
6.3 - As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão permanente dando o direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.
6.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.
6.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.
6.6 - No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:
6.7 - Carteira de identidade;
6.8 - Cartão do CPF;
6.9 - Título de eleitor e comprovante da última votação;
6.10 - Certificados de reservista (para candidato do sexo masculino);
6.11 - Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;
6.12 - Comprovante de residência atual (conta de água ou luz).

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os candidatos após a publicação do gabarito terão 01 (um) dia para interpor Recurso que deverá ser endereçado a Secretaria Municipal de Saúde que terá o prazo de 02 (dois) dias para análise. Esse prazo poderá ser estendido, desde que fundamentado, caso necessite de apurar questões complexas inerentes às razões recursais.

8 – CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE	HORARIO
23 de Fevereiro	Publicação do edital (site da Prefeitura)	As 10h
02 e 03 de Março	Inscrições Definitivas	7h às 12h
15 de Março	Publicação do Inscritos e local da prova	-
19 de Março	Aplicação da Prova Objetiva	8h às 11h
20 de Março	Publicação do Gabarito	Após as 10h
21 de Março	Prazo para Recursos	7h às 12h
22 e 23 de Março	Entrega de Prova de Títulos	8h às 11h
28 de Março	Resultado Final	Após ás 14h

10. DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

10.1. No ato de inscrição o candidato deverá informar a localidade a qual concorrerá, observando e considerando seu endereço residencial.
10.2. O Município de Batayporã/MS reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.
10.3 Caso não comprove residir na localidade informada o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.
10.4. Obedecendo a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

11. DAS ETAPAS

O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

11.1 - 1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 - 2° Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

11.3 - Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site da prefeitura.

12- DA SELEÇÃO

12.1– Serão selecionados os candidatos que obtiverem 60% de acertos na prova de conhecimentos específicos.

12.2 – Em caráter somatório, os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos podem apresentar certificados de cursos na área de acordo com o QUADRO abaixo.

Discriminação de pontos por títulos	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**DISCRIMINAÇÃO PONTOS**
a) Certificado de participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família para Agente Comunitário com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	3,00 (três) pontos por certificado, até no máximo de dois certificados.
b) Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00 (um) ponto por certificado, até no máximo de quatro certificados.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10

12.3 - Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso/evento, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

12.4 - Só será computada a pontuação dos cursos realizados nos últimos 10 anos.

12.5 - Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue não serão pontuados.

12.6 - Compete ao candidato a responsabilidade pela seleção.

13- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA

Local, data e horário a ser definido.

13.1 - A prova objetiva será de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e será composta por 40 (quarenta) questões, baseadas no programa constante nos Anexos III e IV deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.2 - O candidato deverá apresentar um documento com foto no ato da prova.

13.3 - A Prova escrita deverá ser preenchida a caneta preta ou azul.

13.4 - Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

13.5 - É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, exceto nos casos de acompanhantes para deficiente físico e mães em estado de lactação.

13.6 - Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas neste edital.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

13.8 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

13.9 - Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Local/MS.

13.10 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário.

13.11- O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Prova até o início da mesma e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

13.12 - O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame. 13.14 - O tempo total de realização da Prova de conhecimentos específicos será de 3 horas.

13.15 - Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

13.16 - Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

13.17 - O gabarito da Prova escrita será liberado no dia 20/03/2017, a partir das 10h00min horas, no mural da Prefeitura Municipal de Batayporã e no site da mesma.

14 DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e nas provas de títulos.

14.2 - Em caso de empate na classificação final terá preferência, o candidato que tiver Tempo de serviço prestado na área no mínimo de seis meses, mediante declaração.

15 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

15.1- O resultado final deste **Processo Seletivo Público** será publicado no **site da Prefeitura Municipal** http://www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

15.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Público,** de acordo com a localidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

15.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

16- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou através de publicação no *site* http://www.bataypora.ms.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã MS;

16.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo Seletivo Público**.

17 – DO CONTRATO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Os candidatos aprovados para as vagas existentes passarão por uma capacitação de integração institucional.

17.2 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

17.3 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

18- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo Público,** serão feitas no *site* http://www.bataypora.ms.gov.br no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, situada à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249.

18.2 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

18.3 – A contratação será na conformidade do artigo 243 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2001, orientado pelo Regime de Direito Publico, com direitos constantes no artigo 244 da mesma lei.

Batayporã, 23 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS					
NOME: (NÃOABREVIAR)					
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG:		Nº CADASTRO PESSOA FÍSICA – CPF:			
DATA NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA)	NATURAL DE: (EX.: BATAYPORÃ/MS)	MASC.	FEM.		ESTADO CIVIL
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (SE POSSUIR – OBRIGATÓRIO ANEXAR COMPROVANTE)			ESCOLARIDADE: (SUPERIOR,MÉDIO,FUNDAMENTAL,ALFABETIZADO)		
ENDEREÇO					
RUA/AV., APTO/BLOCO, ETC.:(ATENÇÃO: NÃO ESQUEÇA DO NÚMERO DA SUA CASA)					NÚMERO
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	C.E.P.:		TELEFONE P/ CONTATO:
OPÇÃO DE EMPREGO					
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:					
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS	
NO CASO DE AGENTE COMUNITARIO SAUDE, ASSINALAR UM X NA ÁREA PRETENDENTE.					
	ESF SANTO ANTONIO		ESF SANTA LUZIA		ESF ANORINDA MARCELINO
	ESF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA		ESF SÃO LUIZ		
DECLARAÇÃO					
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.					
POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.					
BATAYPORÃ/MS,_____DE_____ DE 2017.					
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2017					
NOME DO CANDIDATO: (SENECESSARIO,ABREVIESOMENTEOS NOMESINTERMEDIÁRIOS)			CARGO:		
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO					
BATAYPORÃ/MS ____DE _____DE 2017.					

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ - MS

OUTORGANTE: _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil:_____, Profissão:_____, Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua :_____, nº:_____, bairro:_____, Cep:_____,Cidade:_____, no Estado:_____.

OUTORGADO: _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil:_____, Profissão:_____, Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua :_____, nº:_____, bairro:_____, Cep:_____, Cidade:_____, no Estado:_____.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em processo seletivo simplificado que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Batayporã - MS, _____ de _____ de 2017.

_____
(Nome e assinatura do Outorgante)

Anexo III
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Agente Comunitário de Saúde

1- Reforma do Setor de Saúde - Atenção da Saúde Familiar; processo saúde - doença e seus determinantes/ condicionantes; 02- ESF definição /metas / plano de ações; Conhecimento geográfico da área/ região/ município de atuação; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores Epidemiológicos. 03 - Saúde Ambiental: definições de Saneamento Básico; Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo); 04 - Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública; Prevenção Específica (Secundária e Terciária); 05 - "O SUS no Brasil" - Organização, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Antecedentes dos Sistemas de Saúde; Classificação dos Sistemas de Saúde; 06 - Visitas Domiciliares / Cadastramentos Familiar e territorial / SIAB e E/SUS (Sistemas de Informação da Atenção Básica); Finalidade dos Instrumentos; 07 - Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde); Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero); Auto Exame de Mamas; Planejamento Familiar; 08 - Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento); Higiene Corporal (Afecções); Verminoses; Desnutrição / Diarreia; Infecções Respiratórias Agudas; 09 - Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar; Drogas; Hipertensão; Diabetes; 10 - Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos); Prevenção do Câncer Bucal; 11 - Noções de Primeiros Socorros; 12 - Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006; 13 - Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; 14 - Atenção Primária - Sua História e a Situação Atual; 15 - Saúde Pública/Saúde Coletiva; 16 - Sistema Único de Saúde - História; Normas; Objetivos; Situação Atual; 17 - Teoria das necessidades humanas básicas; 18 - Vigilância epidemiológica e Sanitária; 19 - Ética / Bioética; 20 - Constituição Federal/88, artigos196 a 200; 21- Humanização e Acolhimento na Rede Básica; 22 - Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; 23 - Trabalho em Equipe; 24 - Assistência ao Idoso; 25 - Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990; 26 –Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Esquema Básico de vacinação.

Anexo IV

Agente de Combate as Endemias

Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional.

SUGESTÕES DE REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, 3ªedição. Brasília, 2000. BRASIL, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. BRASIL, Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº. 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I.

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000.

Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991.

E-SUS AB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

www.saude.gov.br- Saúde da Família – DAB – e-SUS AB

www.saude.ms.gov.br

Diretrizes Nacionais a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/ MS, 2009.

Dengue: Instruções para Pessoal de combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Brasília, abril/2001.

Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde, Brasília/2009.

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005.

- Dengue é Fácil Prevenir. Brasília. 2002
- Tuberculose - Informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília. 2002
- Direitos Humanos e Violência Intra - Familiar. Informações e Orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília-2001.
- Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília. 2002. Pág. 73, 74 e 78. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhando a saúde da mulher. Parte I. Gestação, parto e puerpério. Brasília, 1995.
- Acompanhando a saúde da mulher – Parte II. Ações educativas em: planejamento familiar, controle do câncer, DST/AIDS, climatério. Brasília, 1995, páginas 21 a 55 e 83 a 87.
- Atenção Básica à Saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção Integrada às doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Brasília. 2001, págs. 37 a 76 e 103 a 131.
- Secretaria de políticas de saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999, pág. 18 a 23, 27 a 29, 33 a 37, 41 a 46, 50 a 52, 57 a 61, 66 a 72.
- Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, 1997. A bibliografia acima não exclui a possibilidade da Banca Examinadora de utilizar outras obras na formulação das questões.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:BBE5A3F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017 - PREGÃO 003/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO Nº 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E AS EMPRESAS
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP – CNPJ 25197331/0001-94
OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI ME – CNPJ 23594984/0001-81
LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME – CNPJ 18.236.002/0001-40
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivência do Idoso,

Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 003/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
MOTIVAÇÃO PARA ATA SRP 002/2017. Devido a desclassificação da empresa Fabruno Jovelino João Rodrigues Me, a pedido da própria empresa, conforme manifestado no processo, foi procedida a convocação dos segundos e terceiros colocados conforme o caso, para fornecer os produtos até o limite do valor referencial ofertado em lances pelo primeiro colocado conforme Ata de Registro de Preço 001/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 003/2017**
VIGÊNCIA: Validade **12 meses**, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: **17/02/2017**

FORNECEDORES REGISTRADOS

LUCIA CAZUZA DA ROCHA ME – R$ 49.000,00						
18	BEBIDA LÁCTEA CONSTITUIDO DE POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, PREPARADO DE MORANGO À BASE DE POLPA DE MORANGO PODENDO	Unidade (Un.)	10000	IMAGEM	4,9000	49.000,0000
BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP – R$ 196.124,96						
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, CONTÉM SORO DE LEITE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 200 GRAMAS, REGISTRO NO M	Unidade (Un.)	7000	BRANCÃO	2,5000	17.500,0000
31	Carne bovina moída, (músculo,acém) resfriada, com	Quilograma (Kg)	16052	ESTRELA	10,4800	168.224,9600
82	Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas,	Unidade (Un.)	1000	FRUTO FORTE	10,4000	10.400,0000
OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVENIENCIA EIRELI ME – R$ 221.126,4000						
33	Carne bovina, miolo de paleta, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor ve	Quilograma (Kg)	16752	FRIGOSUL	13,2000	221.126,4000

Brasilândia – MS, 17 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:91DC3443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMUPUA					Exercício: 2016
RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS					Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016					
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64					
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CAMAPUÃ-PREV	0,00	15.216,24	0,00	15.216,24	0,00	0,00
CASSEMS	0,00	19.428,78	0,00	19.428,78	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECON. FEDERAL	0,00	162.571,44	0,00	162.571,44	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.157,56	0,00	1.157,56	0,00	0,00
INSS	0,00	93.105,62	0,00	93.105,62	0,00	0,00
IRRF	0,00	73.767,31	0,00	73.767,31	0,00	0,00
ISSQN	0,00	538,75	0,00	538,75	0,00	0,00
TOTAL		365.785,70		365.785,70		
TOTAL PASSIVO	0,00	365.785,70	0,00	365.785,70	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
Contador
CRC/PR 060776/O-4 T-MS

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3DD14873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA N° 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2016
PROCESSO N° 439/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de uma Autoclave Digital para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 25/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6908	AUTOCLAVE DIGITAL- CAPACIDADE 54 LITROS, INOX, COM RESERVATÓRIO, BOMBA DE VACUO, PAINEL DIGITAL, 09 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, BIVOLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.	**01**	**UND**	SERCON	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00

Quantidade de itens vencedores: 01

Valor Total: R$ 20.900,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3B1CDD3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTA PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
PROCESSO N° 2214/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão LTDA – ME, CNPJ: 14.057.067/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC/FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: 3% (Três por cento)
VIGÊNCIA: 25/05/2016 a 24/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Margarida Rodovalho Pina Martins.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	4854	MEDICAMENTOS GENERICOS, SIMILARES, ETICOS, PSICOTROPICOS E MANIPULADOS E OUTROS CONSTANDO NO CATALOGO DO ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CAMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA. QUANDO HOUVER NECESSIDADES, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01	PERCENTUAL	3%	3%

Valor Total Global: 3% (três por cento).

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:268DFDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2017 EDITAL 003/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, a relação dos candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, com a respectiva pontuação geral objetiva, observando-se:

I – Os candidatos terão 2 dias úteis a partir do dia da publicação deste edital para interpor recurso administrativo face ao resultado obtido;

II – Dos inscritos com a pontuação obtida e o resultado:
CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	RESULTADO
1º	Lenide Dejane de Jesus Araújo	9278871-85 SSP/BA	7	8	**7,5**
2º	Lívia de Lima Zimerman	1.434.760 SSP/MS	6	7	**6,5**
3º	Jerusa Pontes Gusmão Ramos	1659830 SSP/MS	3	6	**4,5**
4º	Luane Irene Guimarães	1.791.207 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	7,5	**3,75**
5º	Juliane do Valle Medeiros	1502804 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	7	**3,5**
6º	Maiara Moreira da Silva	1519964 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	6,5	**3,25**
7º	Norma Pereira Barbosa Peixoto,	986404 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	5	**2,5**

Obs. No caso dos candidatos ao cargo de enfermeiro foram desconsiderados os títulos referentes à graduação, sendo este requisito necessário para atuação no cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	RESULTADO
1º	Fábio da Costa Borges	27563161-8 SSP/SP	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	7,5	**3,75**
2º	Joselene Martins Pereira	733.150 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	6	**3**
3º	Tatiane Cristiane Ribeiro	1.707.743 SSP/MS	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO	6	**3**

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	N. DOCUMENTO	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	RESULTADO
1º	Karoline Alves Anzilago	1997048 SSP/MS	2	8,5	**5,25**

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:44CDAB4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre promoção vertical aos servidores do quadro permanente que menciona."

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizada a Promoção Vertical aos servidores do quadro permanente do município de Figueirão/MS, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Símbolo	Nível	Classe		A partir de
					De	Para	
01.128	Andréia Furtado Ferreira	Assistente Administrativo	ADM	V	A	B	02/02/17
01.122	Antônio Aparecido Barbosa	Motorista	ATO	III	A	B	02/02/17
01.132	Beatriz França Malaquias	Auxiliar de Serviços Gerais	ADM	I	A	B	02/02/17
01.130	Cízia Izabel Amorim Pereira	Enfermeiro	ANS	III	A	B	02/02/17
01.133	Flávia Maria Bravo Ferreira	Professor	MAG	II	A	B	09/02/17
01.134	Helena Maria de Oliveira	Professor	MAG	II	A	B	09/02/17
01.137	José André Cortez Feliciano	Professor	MAG	II	A	B	02/02/17
01.125	Luciane Aimi Ramos	Assistente Administrativo	ADM	V	A	B	09/02/17
01.139	Maria Amorim de Souza	Professor	MAG	III	A	B	19/02/17
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	Professor	MAG	III	A	B	02/02/17
01.136	Sandra Ferreira de Souza	Professor	MAG	III	A	B	09/02/17
01.138	Selma Rabelo Alves	Merendeira	ADM	I	A	B	09/02/17
01.135	Simoni Dias de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ADM	IV	A	B	09/02/17
01.140	Vanessa Ariadne Morais	Engenheiro Civil	ANS	III	A	B	02/02/17
01.120	Weilan Amorim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	ADM	I	A	B	05/02/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:391FC28B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 055, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVOOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DOS CANDIDATOS IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março de 2008, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado pela Lei Complementar nº. 677, de 31 de março de 2008, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria,** para ocuparemcargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Jaraguari- MS, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 055/2017

NOME:	N. IDEN-TIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N. INS-CRIÇÃO	CLASSI-FICAÇÃO
Valéria Gonzales de Freitas	001.571.482	Assistente de Professor	198756	4
Jeanie Chrisciele Santos	001.542.079	Inspetor de Ônibus	195981	4
Ana N. da Macena Carvalho	797.084	Inspetor de Ônibus	195996	5
Anderson Luiz Moreira	001.320.199	Motorista	197262	2
Alisson Coppeti Wolschick	001.274.409	Motorista	196911	4
Tatiane de Jesus Borges	001.233.110	Motorista	194380	6
Fabio Henrique G. dos Santo	001.561.932	Motorista	198549	7
Paulo Endrigo da Costa Cavalari	001.025.915	Técnico de Informática	197079	2
Michele Cristina Quintanas	001.707.993	Merendeira	192541	9
Daniele Ramires Sandim	001.571.123	Assistente de Administração	194367	1
Bruna Rafaela dos Santos Costa	001.820.225	Assistente de Administração	196102	6
Meire Asuka Sano Sawada	002.240.949	Recepcionista	197862	2
Jéssica Liss Cunha Duarte	001.379.158	Fiscal de Tributos	197754	3
Kevin Ferreira Vianna	001.273.781	Técnico em Enfermagem	196184	1
Vanessa de Moura Lins	001.957.225	Enfermeira	166587	4
Adrieli Arantes da Silva	001.463.151	Enfermeira	200273	6
Karla Cristina Razera	1308920	Odontólogo	194784	3

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8372CB60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017

EMPENHO	DATA	ATA	EMPENHO CANCELADO	CREDOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
212/17	12/01/17	021/16	5597/16	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.294,00
213/17	12/01/17	021/16	5598/16	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	5.064,00
217/17	12/01/17	049/16	5414/16	MARIA APARECIDA ALEIXO - ME	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	9.600,00
218/17	12/01/17	084/16	5320/16	RAFAEL ARANTES BISPO - ME	AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	3.976,10
233/17	12/01/17	005/16	5122/16	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES (GERÊNCIA DE SAÚDE)	10.01.10.122.0511.2.001.3390.39	1.320,00
235/17	12/01/17	063/16	5678/16	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 (GERÊNCIA DE SAÚDE)	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	684,00
248/17	12/01/17	014/16	5599/16	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (HOSPITAL MUNICIPAL)	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	17.251,92
267/17	12/01/17	113/15	3885/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.124,00
268/17	12/01/17	119/15	3957/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA (GERÊNCIA DE SAÚDE)	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	11.800,00
296/17	12/01/17	021/16	3558/16	CIRURGICA MS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	7.438,00
297/17	12/01/17	021/16	3559/16	RINALDI & COGO LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	6.108,00
298/17	12/01/17	021/16	3566/16	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.006,00
299/17	12/01/17	021/16	3567/16	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.701,00
301/17	12/01/17	084/16	5319/16	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	1.185,00
302/17	12/01/17	084/16	5319/16	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	1.543,00
369/17	12/01/17	012/16	5415/16	ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS – GERÊNCIA SAÚDE	10.01.10.122.0511.2.001.3390.92	11.700,00
370/17	12/01/17	038/16	5392/16	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	26.771,21
375/17	12/01/17	087/16	5305/16	CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.92	4.480,00
376/17	12/01/17	084/16	5321/16	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	1.227,00
378/17	12/01/17	087/16	5304/16	M. A. S. LOUREIRO - ME	AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.92	11.880,00
379/17	12/01/17	087/16	5306/16	SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.92	1.620,00
383/17	12/01/17	021/16	5676/16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	5.430,00
388/17	12/01/17	038/16	5391/16	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	2.233,30
391/17	12/01/17	005/16	3187/16	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES (GERÊNCIA DE SAÚDE)	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	440,00
397/17	12/01/17	101/15	2633/16	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	241,00
398/17	12/01/17	047/16	3856/16	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS	AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	1.507,24
399/17	12/01/17	021/16	4894/16	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	2.342,00
400/17	12/01/17	029/16	4905/16	ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ATADURAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.800,00
403/17	12/01/17	101/15	2632/16	CIRURGICA MS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.700,00
404/017	12/01/17	094/15	1221/16	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	261,76
408/17	12/01/17	021/16	4597/16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.697,50
409/17	12/01/17	078/16	4635/16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	2.340,00
410/17	12/01/17	078/16	4635/16	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	10.01.10.301.0504.2.030.3390.92	1.600,00

419/17	12/01/17	062/16	5112/16	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	4.082,82
420/17	12/01/17	049/16	4650/16	MARIA APARECIDA ALEIXO - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES EM SISTEMA SELF SERVICE, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	7.216,00
421/17	12/01/17	053/16	4648/16	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	8.378,60
470/17	16/01/17	062/16	5390/16	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.082,82
471/17	16/01/17	062/16	5390/16	TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	5.832,60
562/17	19/01/17	021/16	3888/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.300,00
563/17	19/01/17	021/16	3568/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.020,00
564/17	19/01/17	053/16	3959/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	2.337,50
565/17	19/01/17	021/16	4596/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.174,00
566/17	19/01/17	053/16	4647/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	14.563,00
567/17	19/01/17	078/16	4641/16	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DA SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	19.990,00
572/17	19/01/17	078/16	4639/16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	10.01.10.301.0504.2.030.3390.92	4.273,20
573/17	19/01/17	021/16	3563/16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	13.369,00
574/17	19/01/17	021/16	3563/16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	2.060,00
578/17	19/01/17	046/16	4705/16	CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	584,00
579/17	19/01/17	021/16	4599/16	CIRURGICA MS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.221,50
584/17	19/01/17	021/16	3564/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	21,28
585/17	19/01/17	029/16	3570/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE ATADURAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.324,00
586/17	19/01/17	078/16	4636/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	10.01.10.301.0504.2.030.3390.92	5.526,40
587/17	19/01/17	078/16	4636/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	2.312,00
588/17	19/01/17	021/16	4602/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	3.118,00
589/17	19/01/17	021/16	4602/16	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	16.010,20
590/17	19/01/17	021/16	4605/16	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	2.311,00
591/17	19/01/17	078/16	4638/16	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	1.721,80
593/17	19/01/17	029/16	3569/16	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ATADURAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.944,00
594/17	19/01/17	014/16	5599/16	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	10.748,08
599/17	19/01/17	038/16	4990/16	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.063,40
601/17	19/01/17	038/16	2640/16	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	402,00
602/17	19/01/17	038/16	4989/16	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	2.065,60
605/17	19/01/17	021/16	3887/16	MOCA COMÉRCIO DE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	5.389,00

				MEDICAMENTOS LTDA - ME	PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL		
612/17	19/01/17	052/16	3889/16	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	6.978,00
617/17	19/01/17	052/16	3891/16	POLLO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	7.190,50
623/17	19/01/17	021/16	4598/16	RINALDI & COGO LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	15.460,00
624/17	19/01/17	060/16	4739/16	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	540,00
633/17	19/01/17	012/16	5015/16	ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.32	12.348,00
687/17	20/01/17	042/16	3192/16	GRAFICA CRISTAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	01.09.18.541.0506.2.080.3390.30	480,00
717/17	23/01/17	440/16	5019/16	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	440,00
718/17	23/01/17	005/16	4708/16	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	440,00
719/17	23/01/17	005/16	3958/16	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	440,00
887/17	27/01/17	041/16	5389/16	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.019.3390.92	360,00
888/17	27/01/17	051/16	5055/16	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.600,00
906/17	27/01/17	049/16	5017/16	MARIA APARECIDA ALEIXO - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	
907/17	27/01/17	049/16	5016/16	MARIA APARECIDA ALEIXO - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE	10.01.10.122.0511.2.001.3390.92	3.216,00
908/17	27/01/17	049/16	5016/16	MARIA APARECIDA ALEIXO - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS	10.01.10.301.0504.2.027.3390.39	
921/17	27/01/17	024/16	3633/16	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	8.224,00
1127/17	02/02/17	041/16	3980/16	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.04.122.0301.2.080.3390.30	507,00

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:058699DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
FABIO TEIXEIRA SANCHES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
FRANCISCO MOREIRA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
JOCELINO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
MARCOS COSTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
NEUSON JUSTINO NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
ODELSON RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
RENILDO FRANCISCO DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II	MOTORISTA	40 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	14/02/2017
ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE SAUDE PÚBLICA	PSICOLÓGA	40 H	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	15/02/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
FABIO TEIXEIRA SANCHES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
FRANCISCO MOREIRA LOPES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
JOCELINO GALDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
MARCOS COSTA DA SILVA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
NEUSON JUSTINO NOGUEIRA	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
ODELSON RODRIGUES DE MENEZES	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
RENILDO FRANCISCO DE ABREU	MOTORISTA	19 DE ABRIL DE 2010	14/02/2017
ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	PSICOLÓGA	13 DE JANEIRO DE 2014	16/02/2017

PEDRO GOMES/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EFE04DAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017

Lei Complementar nº 165/2017 de 23 de fevereiro de 2017

Estabelece o vencimento-base dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Tecnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido para os ocupantes do Cargo de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Púbico – Magistério, o reajuste anual previsto pela a Lei do Piso Nacional (7,64%), fixando os vencimentos-base de conformidade com as tabelas do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.017.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGO														
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017														
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO														
											0,010			
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.298,80	2.321,79	2.345,01	2.368,46	2.392,14	2.416,06	2.440,22	2.464,62	2.489,27	2.514,16	2.539,31	2.564,70	2.590,35
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.616,25	2.642,41	2.668,84	2.695,52	2.722,48	2.749,70	2.777,20	2.804,97	2.833,02	2.861,35	2.889,97	2.918,87	2.948,05
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.977,54	3.007,31	3.037,38	3.067,76	3.098,44	3.129,42	3.160,71	3.192,32	3.224,24	3.256,49	3.289,05	3.321,94	3.355,16
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.388,71	3.422,60	3.456,83	3.491,39	3.526,31	3.561,57	3.597,19	3.633,16	3.669,49	3.706,19	3.743,25	3.780,68	3.818,49
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.856,67	3.895,24	3.934,19	3.973,53	4.013,27	4.053,40	4.093,93	4.134,87	4.176,22	4.217,98	4.260,16	4.302,77	4.345,79
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.330,63	4.373,93	4.417,67	4.461,85	4.506,47	4.551,53	4.597,05	4.643,02	4.689,45	4.736,34	4.783,71	4.831,54	4.879,86
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.928,66	4.977,95	5.027,72	5.078,00	5.128,78	5.180,07	5.231,87	5.284,19	5.337,03	5.390,40	5.444,31	5.498,75	5.553,74
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		5.609,27	5.665,37	5.722,02	5.779,24	5.837,03	5.895,40	5.954,36	6.013,90	6.074,04	6.134,78	6.196,13	6.258,09	6.320,67
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		6.383,88	6.447,71	6.512,19	6.577,31	6.643,09	6.709,52	6.776,61	6.844,38	6.912,82	6.981,95	7.051,77	7.122,29	7.193,51
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		7.265,45	7.338,10	7.411,48	7.485,60	7.560,45	7.636,06	7.712,42	7.789,54	7.867,44	7.946,11	8.025,57	8.105,83	8.186,89
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.165,31	2.186,96	2.208,83	2.230,92	2.253,23	2.275,76	2.298,52	2.321,50	2.344,72	2.368,17	2.391,85	2.415,77	2.439,92
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.464,32	2.488,97	2.513,86	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,04	3.160,33
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53	3.354,75	3.388,30	3.422,18	3.456,40	3.490,97	3.525,88	3.561,13	3.596,75
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.632,71	3.669,04	3.705,73	3.742,79	3.780,22	3.818,02	3.856,20	3.894,76	3.933,71	3.973,04	4.012,77	4.052,90	4.093,43

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:7CD6C5B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 06/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exercício: 2017
Decreto nº 6/2017 de 02/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.564.040,48 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
430 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.318,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
432 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.208,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
446 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.234,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
433 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.658,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
434 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.496,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
435 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.037,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
436 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.714,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
437 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.343,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
440 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.062,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
265 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	897.683,48
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
441 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.593,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	12400	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.133,00
02.000.00.000.0000.0.000.	1400	PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1408	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1408	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1408	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.92.00.00	1408	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.755,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.1.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.157,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.1.90.92.00.00	18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.525,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.1.90.92.00.00	18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.935,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2900	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	2900	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2900	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.1.90.92.00.00	2900	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.229,00
02.000.00.000.0000.0.000.	2900	PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.36.00.00	2900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.310,00
Total Suplementação:			1.564.040,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 780.480,48 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 43, § II da Lei 4.320/64 e recursos de Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de 783.560,00 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 43, § III da Lei 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.318,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.208,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	11.234,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.658,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.496,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.037,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 4.4.90.51.00.00	101	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.714,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.343,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	

02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
213 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.512,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.062,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
257 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
259 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	17	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	17	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
261 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	7007	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	7007	APLICAÇÕES DIRETAS	
263 - 4.4.90.51.00.00	720307	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.691,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.593,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	12400	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.133,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1400	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.36.00.00	1400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.755,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.157,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.525,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.935,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2900	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.04.00.00	2900	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	2900	PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.229,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2900	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.92.00.00	2900	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	2900	PODER EXECUTIVO	

02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310,00
Total Redução:			783.560,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 02 de janeiro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7A44D637

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/17

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
ITAMAR FERRUCIO BORGES	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0001	ART 34	060/017	NÃO	139,92
SUSI ADELAIDE T M BEIRO	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0002	ART 34	061/17	NÃO	139,92
EVALDO FERREIRA DE ALMEIDA E FABIOLA M FREITAS	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0007	ART 34	062/17	NÃO	139,92
AILTON CESAR NANTES ESCOBAR	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0008	ART 34	063/17	NÃO	139,92
SANDRO FELINI BARBOSA E ROZANI	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0009	ART 34	064/17	NÃO	139,92
WALTER PAEL BARBOSA	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0010	ART 34	065/17	NÃO	139,92
WALTER PAEL BARBOSA	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0011	ART 34	066/17	NÃO	139,92
RAFAELA PANTALENA DE MORAES	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0012	ART 34	067/17	NÃO	139,92
MAGNO SEBASTIAO PEREIRA NANTES	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0013	ART 34	068/17	NÃO	139,92
FRANCISCO MAXIMIANO DE ARRUDA	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0014	ART 34	069/17	NÃO	139,92
WALTER P. BARBOSA FILHO	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0015	ART 34	070/17	NÃO	139,92
RODRIGO SCARIOT MONTEMEZZO	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N	8	0018	ART 34	071/17	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 23 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:A0CF067A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMDCA

FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESC. DE TAQUARUSSU						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
RECEITAPATRIMONIAL			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transf. de Instituições Privadas			5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transf. de Pessoas			5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
DEFICIT (IV)			103.000,00	131.856,00	142.849,22	-
TOTAL (V) = (III + IV)			114.000,00	142.856,00	142.849,22	-6,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	112.000,00	142.855,00	142.849,22	142.849,22	142.849,22	5,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	99.354,00	99.352,92	99.352,92	99.352,92	1,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	43.501,00	43.496,30	43.496,30	43.496,30	4,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	114.000,00	142.856,00	142.849,22	142.849,22	142.849,22	6,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	114.000,00	142.856,00	142.849,22	142.849,22	142.849,22	6,78
SVUII)PERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	114.000,00	142.856,00	142.849,22	142.849,22	142.849,22	6,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	354,10	354,10	354,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354,10	354,10	354,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	354,10	354,10	354,10	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 22/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0CA90770



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2017

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

***AGUINALDO DOS SANTOS*,** Prefeito Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido reajuste de 7.64 % (sete inteiros e sessenta e quatro pontos percentuais) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, retroativos a 01 de janeiro de 20176, tornando-se como base o índice percentual aplicado aos servidores municipais do Poder Executivo, ou força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento Geral do Município para o exercício em curso.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de eldorado, estado de mato grosso do sul, aos vinte e um três do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2017

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 1
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOLO–DAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R$ 7.416,39
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R$ 7.950,00
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 3.662,55
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.871,12
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R$ 2.392,82
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 2.037,38

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 098 /2017

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
TABELA 2
GRUPO OPERACIONAL II – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO SIMBOLO – DAI CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ – 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R$ 4.149,23
DAÍ – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R$ 1.076,84
DAÍ – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R$ 948,90

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 098 /2017
ANEXO II
TABELA 3
PLANO DE REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990
GRUPO OCUPANTE 1, 2 e 3
CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REFERÊNCIA		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	937,00	974,48	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17	1.622,58	1.687,48	1.754,98	1.825,18
	II	4.184,39	4.351,77	4.525,84	4.706,87	4.895,14	5.090,95	5.294,59	5.506,37	5.726,63	5.955,69	6.193,92	6.441,68	6.699,34	6.967,32	7.246,01	7535,85	7.837,28	8.750,78
	III	4.582,97	4.766,29	4.956,94	5.155,22	5.361,43	5.575,88	5.798,92	6.030,88	6.272,11	6.523,00	6.783,92	7.055,27	7.337,48	7.630,98	7.936,22	8.253,67	8.583,82	8.927,17

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS ASSEMELHADOS;
II. ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSEMELHADOS;
III. TÉCNICO DE CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.

NOTA: Aos servidores enquadrados no nível “I” , com carga horária não superior a 04 (quatro) horas diárias, será atribuída remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado para referência ocupada.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F117C9C7

